

**ATA DA
16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 07 de agosto de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DA ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 2024. -----

2.1 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DFDE) -----

3.1 - PROC. N.º 31/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1 E 3, MINUTA DE CONTRATO E RESPETIVAS NOTAS DE ENCOMENDA, - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, DIVIDIDO EM 3 LOTES – CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2024 – PABS/68/2024. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 32/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR DO LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, DIVIDIDO EM 3 LOTES – CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2024 – PABS/68/2024. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 33/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, MINUTA DE CONTRATO, RESPETIVAS NOTAS DE ENCOMENDA E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS NATURAL (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES, CP 61/2023 – PABS/335/2023. (DMGAG) -----

3.4 - PROC. N.º 34/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO SEGURO DE CAUÇÃO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) PARA 2023, EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA

PORTUGAL CONTINENTAL, LOTE B, CELEBRADO PELA ESPAP, ADJUDICADO À FIRMA PETROGAL, S.A – N.E. 22/00437 (MT) E NE 22/00438 (BTE), EMITIDO PELA COSEC, APÓLICE N.º 100023656/20. (DMGAG) -----

3.5 - PROC. N.º 35/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS E PROLONGAMENTO DE REDES NOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE REVOGAÇÃO – CP 20/2022 – LOTE 2 – PEMP/3/2022. (DMGAG) -----

3.6 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA EMPREITADA “INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO (MT) E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO À INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE NO MOSTEIRO DE ODIVELAS” - RATIFICAÇÃO. (DMOIT) -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DE CONTRATO - EMPREITADA DE REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DAS PATAMEIRAS (FASE I) – ODIVELAS. (DMOIT) -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESPECIAL (ADAPTADO) DE ALUNOS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DEIS/DE) -----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESQUADRA DA DIVISÃO DA PSP DE ODIVELAS. (DMOIT) -----

3.10 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO CASCALHO, MOSTEIRO DE ODIVELAS. (DMOIT) -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CASAL DA GRANJA, RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DOS IMÓVEIS SITOS NA RUA CASAL DA GRANJA, N.º 15, 15A, 17, 17A, 19 E 19A, NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DFDE/DGP) -----

3.12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA VIA L1 - BARRUNCHO, RESOLUÇÃO DE

EXPROPRIAR E AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DA ÁREA DE 6.214,58M2, QUE INTEGRA O PRÉDIO MISTO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 2935 DA FREGUESIA DE LOURES. (DFDE/DGP) -----

3.13 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO PRÉDIO URBANO SITO NO N.º 5 DA RUA LAURA ALVES, URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA, ODIVELAS E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DFDE/DGP) -----

3.14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 6.ª REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE MARÇO DE 2024 - PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO DE NORMAS PROVISÓRIAS (DMOIT/DGOU) -----

3.15 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA - COMPROMISSO C - ACADEMY E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DJGA/DVSO) -----

3.16 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJGA/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2024/2025, NAS MEDIDAS I (ATIVIDADE REGULAR), II (AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS), III (BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES) E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO-PROGRAMA - EIXO DO DESPORTO. (DDJCT/DDD) -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS SOB GESTÃO MUNICIPAL E DO AUDITÓRIO DO PAVILHÃO MULTIUSOS, NO ÂMBITO DA MEDIDA IV (CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADE REGULAR) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO), PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2024/2025 - EIXO DO DESPORTO. (DDJCT/DGED) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA MEDIDA VIII (BOLSA DE MÉRITO) DO PAMO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NO EUROPEAN SÉNIOR CHAMPIONSHIP DE BADMINTON, EM HEUSDEN, ZOLDER (BÉLGICA) E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – INTERNO N.º 2024/5196. (DDJCT/DDD) -----

4.4 - 8.ª EDIÇÃO COMPRAS AO LUAR – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIAS PAGAS. (DFDE/DLDE) -----

5.1 - ALVARÁ N.º 3/2006 – LOTE 85 BAIRRO DA MILHARADA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - ALVARÁ N.º 3/2006 – LOTE 208 E BAIRRO DA MILHARADA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores (as): -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO A. RODRIGUES -----

ANA PAULA MARQUES TEIXEIRA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

A Senhora Vereadora Susana Santos não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Ana Paula Marques Teixeira. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 5 de agosto de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 41.060.178,62

(quarenta e um milhões, sessenta mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Fernando Cabral, que não compareceu. -----

O Senhor José Reis, que aludiu à falta de limpeza nas ruas da União de Freguesias da Pontinha e Famões. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimento à questão colocada. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD) -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários municipais, público a assistir. -----
Tenho aqui algumas questões para colocar, duas delas foram suscitadas por munícipes. A primeira é de um munícipe de Famões e questiona a falta de iluminação no Jardim Botânico há mais de um ano. Outros moradores nas proximidades confirmam este problema, situação que também acaba por favorecer a insegurança e demover as pessoas de frequentar aquele espaço à noite. Já aqui questionamos a manutenção do Jardim Botânico. Gostaríamos, portanto, de um ponto de situação sobre a manutenção daquele jardim e em concreto também da iluminação. O que é que se vai fazer para reabilitar esta zona verde e quando? -----

Temos também o munícipe que enviou por e-mail para todo o executivo municipal o relato de uma situação de ruído e de funcionamento para além do horário permitido de um estabelecimento nas Colinas do Cruzeiro, Designer Shisha Lounge. Gostaríamos de perceber que diligências é que a fiscalização municipal, já desenvolveu. Qual é o ponto de situação sobre esta situação? Por fim, também recebemos reclamações diversas sobre falhas na recolha de lixo neste último fim de semana, no Concelho. Gostaríamos de perceber o que é que se passou? De facto, é notória que houve alguma

acumulação de lixo nos contentores, portanto gostaríamos de perceber o que determinou o agravar desta situação que fez com que algumas pessoas dirigissem estas questões.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores e trabalhadores do município presentes. -----

Trago para este PAOD a mesma questão já colocada pela vereadora Ana Isabel Gomes, do Bar Designer Shisha Lounge, nas Colinas do Cruzeiro, também recebemos esse email. Parece-me que há aqui um jogo do empurra porque os moradores chamam a polícia e a polícia diz que é responsabilidade da Câmara. -----

Com certeza que o bar tem um horário de funcionamento aprovado e a primeira questão que é preciso apurar é saber qual o horário que está licenciado para esse estabelecimento. Tanto quanto me pude aperceber, é um bar com características especiais que sistematicamente muda de donos. Obviamente, há aqui competências da Câmara e há competências da Polícia de Segurança Pública. -----

Trago ainda uma reclamação de um munícipe, sobre falta de limpeza de um terreno municipal na Rua Florbela Espanca, Pontinha. Não fomos verificar a situação, mas é um alerta que deixamos aqui. -----

Voltando um bocadinho atrás, quanto ao bar nas Colinas do Cruzeiro, os moradores do prédio queixam-se de barulho e de fortes vibrações no prédio, até às quatro e meia, cinco da manhã, o que parece uma coisa fora do comum e inaceitável. -----

Gostava de colocar ainda mais uma questão. É uma questão que já levantei aqui várias vezes que é a situação dos passeios da Avenida da Liberdade, na Ramada e, com algum pesar, informar esta Câmara que, infelizmente, mais uma senhora deu uma queda naqueles passeios, com fratura exposta. -----

Se bem me recordo, o Senhor Presidente numa reunião passada ter-me-ia dito que até ao final de 2023 teríamos conseguido dar alguns passos na resolução daquele problema. Não conseguimos, infelizmente para nós, mas fica aqui mais uma chamada de atenção, porque se no verão aquilo é perigoso, sobretudo nas primeiras chuvas de inverno, é uma situação terrível. -----

Antes do último assunto que queria colocar, permitam-me que me associe à congratulação pela vitória dos nossos atletas e do atleta de Cabo Verde que treina no nosso concelho. Com certeza que a CDU terá muito gosto em se associar a essa congratulação. -----

O assunto que trago a seguir, é um assunto que me penaliza muito trazer, porque se prende com as urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Senhor Presidente e Senhoras e Senhores vereadores, por questões de saúde própria tive que recorrer às urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Não sabia, quando me dirigi ao hospital, qual era a gravidade da situação. Felizmente, embora seja um problema de recuperação complicada, não é uma situação grave. Eu vou-vos contar porque penso que isto sensibiliza. Nós não podemos ter um serviço naquela situação. -----

Quando chego ao hospital, uma segunda-feira normal, não há nenhum movimento especial no hospital, embora a sala de espera esteja como sempre a vi, a transbordar, mas começa logo porque não há cadeiras de rodas para transportar uma pessoa do veículo em que se desloca até à triagem. Portanto, não me restou outra alternativa senão pedir ao meu filho que me levasse às cavalitas para a triagem. A triagem foi rápida, ao fim de cinco minutos estava feita. Foi-me colocada uma pulseira amarela. Consegui arranjar um lugar sentado na sala de espera porque alguém se levantou para me dar o lugar. Para mim, era impossível estar em pé. Vejo que o tempo recomendado de espera era de 60 minutos. Dizer-lhe isto, Senhor Presidente, ao fim de treze horas, eu ainda não tinha sido atendido, nem eu nem ninguém que estava naquela sala. O panorama é absolutamente grotesco, porque desde um senhor que tinha a cabeça partida e que esteve lá sentado horas e horas e horas a escorrer sangue e ninguém o atendeu, eu vi de tudo e grave, porque ninguém se desloca sequer a tentar dar uma informação do que é que se está a passar. -----

Ao fim de treze horas eu continuava sem saber se ia ser atendido, se não ia ser atendido e quando digo eu digo as dezenas de pessoas que estavam ali presentes e isto, Senhor Presidente e senhores vereadores, creio que já não é apenas dificuldade de pessoal é também falta de humanidade na maneira como se tratam as pessoas que chegam às urgências do Hospital Beatriz Ângelo. Ninguém veio perguntar às pessoas que estão ali horas e horas se precisam de alguma coisa. Ninguém nos dá informações de rigorosamente nada. É mais ou menos como ser depositado num sítio e para ali ficamos. -----

Quando tentei obter informações, uma que obtive e que me pareceu falsa foi quanto ao número de médicos que estavam na urgência, mas, como é evidente, não me podia deslocar, porque se eu pudesse teria entrado pelo hospital adentro, nem que fosse com a polícia atrás, porque a sensação com que eu fiquei é que a partir da meia-noite estava apenas um médico no serviço de urgência. -----

Quando perguntei na receção quantas pessoas estavam naquele momento na urgência do hospital, a resposta que me foi dada é brilhante, *"isso é uma resposta secreta"*. Não sei qual é o secretismo. Não sei se o hospital Beatriz Ângelo costuma receber redes terroristas ou coisa que o valha, mas eu penso que isto é uma informação a que qualquer utente tem direito. -----

Depois, em desespero, não sendo atendido na urgência do Beatriz Ângelo, onde recorri porque tive uma rotura de ligamentos total no pé, mas o problema é que eu não sabia que tinha uma trombose venosa, não sei bem se é assim que se chama e havia o problema de aquilo poder subir e poder colapsar, não sei se é assim, eu de medicina não percebo nada, tentei a urgência do Santa Maria, mas foi-me dito que o Santa Maria não recebia urgências do Beatriz Ângelo. Portanto, ao fim destas horas todas e de um tratamento que não foi só a mim, foi a todas as pessoas que lá estavam e eram dezenas, profundamente desumano, resolvi regressar a casa e telefonar a um médico amigo que me foi dando algumas ajudas por telefone. -----

Com esta conversa, gostaria de voltar a chamar a atenção, porque a situação em que nós vivemos hoje em dia, em que cada vez mais o Estado Central vem pedindo coisas aos municípios e eu tenho dito aqui e repito que muitas vezes os municípios ficam com as partes odiosas daquilo que não se consegue

resolver, vão investindo parte das suas verbas que depois faltam noutras áreas e não temos o tratamento devido do Estado Central. -----

Esta questão da saúde que é uma questão que agora está na berra e que já está na berra infelizmente há muitos anos, creio que todos nós vereadores aqui nesta sala, compreendemos a importância de defender o Serviço Nacional de Saúde, independentemente depois de outras posições em que divergimos mais privado, menos privado por aí fora, mas há, de facto, um mínimo que temos que exigir ao Serviço Nacional de Saúde, por exemplo, a questão que se passou e que veio ontem nas notícias em relação às urgências obstétricas, é uma situação que não lembra a ninguém e o caso das Caldas da Rainha, certamente nos choca a todos. -----

Naturalmente que as pessoas que se dirigem ao Hospital Beatriz Ângelo são em grande parte pessoas do concelho de Loures e do concelho de Odivelas e o que eu queria propor a esta Câmara era que o Senhor Presidente solicitasse à administração atual do Beatriz Ângelo uma reunião em que tivessem presentes todas as forças políticas, eu vou ser muito franco, não sei se a administração atual é privada se é pública, mas para o caso em apreço pouco me interessa. -----

De facto, pela minha experiência, não por mim que só tive que recorrer uma vez à urgência do Beatriz Ângelo, mas por outras pessoas familiares, infelizmente já tive que recorrer várias vezes, e há qualquer coisa ali que não pode continuar a ser assim, não só no tratamento que é dado na receção às pessoas, como por vezes, na falta de educação com que se é recebido e, sobretudo, na ultrapassagem das horas recomendadas para o atendimento. -----

Eu vou contar uma história e esta já tem, infelizmente, 3 anos. A minha irmã, depois de ter duas síncope cardíacas, de ir para o Hospital Beatriz Ângelo de ambulância, colocam-lhe pulseira amarela. Esteve à espera de ser atendida 12 horas, numa situação gravíssima. Foram doze horas o tempo de atendimento. Na altura, fiz uma reclamação no Livro Amarelo e recebi duas respostas e pedia também que refletissemos sobre isto. Uma resposta foi da Entidade Reguladora da Saúde que têm o deslante de dizer que acha perfeitamente normal as doze horas de espera. A outra resposta veio do próprio hospital em que pedia desculpa, que me dava razão, mas que, nesse dia, não tinha meios para atuar mais cedo. -----

Tudo isto é uma situação que seguramente os eleitos locais, nós que somos no fundo a cara visível da população, não podemos deixar passar em claro. Portanto, até para que as pessoas percebam que os eleitos locais estão unidos nestes problemas, solicito, uma vez mais, que o Senhor Presidente solicite à atual administração do hospital Beatriz Ângelo uma reunião, em que possam estar presentes um vereador de cada força política e, enfim, acompanhamos o Presidente da Câmara de Odivelas naquilo que será também seguramente uma preocupação grande dele." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Bom dia, Sr Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha e funcionários presentes. -----

Sr. Presidente, permita-me que faça esta intervenção que não estaria a pensar, mas acho que não posso deixar em branco e, Sr. Vereador Painho Ferreira, com todo o respeito que tenho por si dizer que existe falta de humanidade nos cuidados de saúde é de quem efetivamente não está a par do que se passa nos cuidados de saúde. E se a situação chegou a este ponto, também é por culpa da CDU que esteve em coligação na chamada geringonça com o Governo, não é? Vocês formaram uma geringonça nestes últimos 8 anos, não foi durante os 8 anos, mas fizeram sempre uma coligação negativa para com a saúde no nosso País, efetivamente, formaram uma geringonça onde os cuidados de saúde da população estiveram esquecidos e nestes últimos 8 anos chegámos a uma situação que é completamente desesperante e caótica. Eu consigo perceber que para quem não recorre aos serviços de saúde enquanto utente e ainda bem, felizmente, que seja difícil perceber como é que ao final de 8 anos chegamos a este ponto, mas chegámos porque temos profissionais que são poucos, temos profissionais que estão exaustos e temos profissionais que estão mal remunerados. O caso do Hospital Beatriz Ângelo é gravíssimo e aqui falo não só enquanto enfermeira, mas enquanto Vereadora, porque efetivamente não existem recursos. Os recursos materiais também são escassos, quando fala que não existem cadeira de rodas, não são só cadeiras de rodas, são macas também que não existem para a quantidade de pessoas que recorrem àquele hospital e não só no serviço de urgência também nos outros serviços, nomeadamente a consulta externa. Se me diz que é agradável estar 12/13 horas há espera com uma pulseira amarela, uma pulseira urgente, de todo, não é, não são esse os tempos médios de atendimento que são expectáveis e, não desvalorizando a sua situação de saúde, mas isto é o que está a acontecer com todas as pessoas que recorrem ao serviço de urgência a nível nacional, mas, neste caso em particular, ao Hospital Beatriz Ângelo. Eu consigo compreender também que tenha ficado melindrado, e com razão, por não ter tido qualquer tipo de informação sobre o que é que se estava a passar. O facto de estar um médico a atender, isso duvido, porque um único profissional não pode estar sozinho num serviço de urgência, até porque a urgência tem vários postos de atendimento; da mesma forma, como não há um enfermeiro sozinho, também não há um médico sozinho, contudo os recursos são poucos, principalmente a nível noturno; estamos a falar de um hospital que tem essencialmente tarefeiros, tanto a nível da medicina como a nível enfermagem, porque não há profissionais, temos a questão ainda da passagem às 35h que ainda não foi contemplada para a maioria dos profissionais de enfermagem, para os médicos não é, porque os contratos deles são diferentes e são de 40 h mas, ainda assim, há problemas ainda graves para a passagem para os acordos coletivos de trabalho que não estão contemplados e a verdade é que nestes últimos 2 anos e meio em que o hospital passou da esfera público-privada para pública, sendo o Conselho de Administração nomeado por entidades públicas, por isso, o conselho de Administração é público e não privado, tendo em conta que estava a fazer a questão que não sabia a quem pertencia ao Conselho de Administração. ----- Era uma parceria público-privada que a CDU, juntamente com o Bloco de Esquerda e o Partido Socialista, fizeram pressão para que acabasse e, por isso é que o hospital chegou a este ponto nestes últimos 2 anos e meio. Ainda assim, esta situação vai continuar enquanto não se ouvirem as pessoas, felizmente, esta ministra da Saúde tem reunido com os sindicatos dos vários profissionais de saúde

com esperança de tentar mudar alguma coisa, se assim o permitirem e se o Orçamento de Estado for aprovado sem que hajam medidas aprovadas aquém do Orçamento de Estado com outro tipo de coligações negativas feitas por outros partidos, ainda assim, essa situação é real, mas é uma situação que tem sido comum e eu lamento realmente é que o Sr. Vereador só tenha acordado para essa realidade agora, porque esta situação acontece há muito tempo, não é só de agora e não é só o serviço de urgência que está com falta de profissionais é todo o hospital. Relativamente à questão que colocou e que não foi respondida na altura, não se trata de secretismo, o número de pessoas que está à espera para observação médica é público e é só uma questão de o Senhor ir ao site do Serviço Nacional de Saúde, do SNS, e encontra todos os tempos de espera e os números de utentes que estão à espera de acordo com a sua pulseira e de acordo com a prioridade que lhes é dada no momento da triagem. Fica aqui ainda o alerta, não só para o Sr. Vereador, mas todos os cidadãos, quando existe uma situação de saúde, e bem, é aconselhado a ligar para o SNS 24 para evitar as idas ao serviço de urgência. Não sei se foi o seu caso ou não, se foi ainda bem nesse aspeto é um cidadão informado, mas muitas das situações ligando por SNS 24 acabam por evitar idas à urgência que não são urgências e com isto, mais uma vez repito, não estou a desvalorizar a sua situação nem a dizer que seria uma situação para não ir à urgência, até porque se foi para lá encaminhado, era porque o devia ter sido, agora 12h/ 13h, principalmente à segunda e à terça-feira é o comum todos os dias há vários meses para não dizer mesmo há alguns anos. -----

Obrigada." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Agradeço a resposta da senhora vereadora Carla Nazareth. -----

Em primeiro lugar dizer-lhe que, quando falo de problemas de falta de humanidade, sei do que estou a falar e responsabilizo-me por aquilo que estou a dizer. Não estou a acusar ninguém em particular, também noutras profissões há *stress*, há exaustão, essas situações não são exclusivas de médicos e de enfermeiros ou de pessoal hospitalar. -----

Não há qualquer humanidade quando se está treze horas à espera, numa sala que está a abarrotar de gente e ninguém se lembra de dar qualquer justificação às pessoas. -----

Esta é uma questão. Depois, como a doutora Carla Nazareth saberá também, nem tudo é perfeito na parte da enfermagem, nem na parte da medicina, nem na parte dos serviços. Todos nós sabemos isso. Eu creio que seria desastroso para as populações, e aqui discordo profundamente com aquilo que disse que foi, no fundo, assacar os problemas que há hoje a oito anos e tal passados. -----

Como percebeu pela minha intervenção, eu não quis entrar nesses pormenores, quis o contrário. Quis que, independentemente da força política que estamos aqui a representar, nos juntássemos e fôssemos tentar perceber como é que podemos contribuir para ajudar, porque, senão ter-lhe-ia que dizer que este Governo uma das promessas que fez foi que tinha um Plano de Emergência e pelos vistos não há

Plano de Emergência nenhum, porque, como acabou de reconhecer, isto vai continuar a ser assim. Então que Plano de Emergência é? É para continuarmos a estar 12, 13, 15 horas, um dia inteiro à espera nas urgências? -----

Creio que era bom deixarmos um bocado a história do cartão partidário para o lado. -----

Podemos ou não podemos, como vereadores desta Câmara, dar um contributo e dar voz aos problemas da população? Eu creio que podemos, que conseguimos fazer isso. Temos é que deixar essas nossas divergências um pouco para trás, porque, de facto, volto a repetir e responsabilizo-me por aquilo que disse, há falta de humanidade na maneira como somos tratados quando se chega às urgências do Beatriz Ângelo, eu assumo a responsabilidade daquilo que estou a dizer, inclusivamente para questões de Tribunal, se assim for necessário, não estou a acusar ninguém em especial, estou a acusar um funcionamento que não tem em conta aquilo que é a condição humana, com certeza que deve perceber melhor que eu que uma pessoa que está aflita e é colocada numa sala durante treze horas sem ninguém lhe dizer nada, não se sente tratada como deve ser. Eu chamo a isto tratamento desumano. - Nós estamos a falar de saúde, da nossa saúde. Não estou a falar só da minha, estou a falar das dezenas de pessoas que estavam nas urgências. -----

Portanto, deixo aqui um repto, vamos juntar forças, vamos esquecer se foi há oito anos, se foi há oito e meio, cada um de nós tem, obviamente, uma leitura específica disso e eu propositadamente não trouxe essa leitura para aqui. Quando quisermos discutir isso vale mais fazermos uma reunião só para discutir o Serviço Nacional de Saúde e como é que ele deve funcionar. -----

Agora, creio que era muito importante, até porque acabou de reconhecer que a situação na urgência do Beatriz Ângelo é caótica e já é caótica há muito tempo. Não tem a ver só com a gestão pública de agora. Depois conto-lhe pessoalmente o que é que aconteceu com a minha irmã, que foi bem mais grave do que aconteceu comigo, e na altura a gestão era privada. Portanto, o problema não está aí, está noutro lado. -----

A minha proposta é essa. Vou ficar por aqui. Muito obrigado." -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Sr Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha e funcionários presentes. ----- Não era para falar sobre este assunto, pedi a palavra para falar sobre outra questão, mas não resisto, porque este problema da saúde é um problema que, quando nos toca pessoalmente, adquire sempre contornos de gravidade supletiva. O problema é que andamos todos a falar sobre saúde há muitos anos e falamos de saúde nos órgãos onde estamos eleitos e achamos coisas é tudo na base do "achismo" daquilo que se ouve, do que se diz, porém, quando temos a noção daquilo que se está a passar na realidade, porque passamos por episódios, aí sim, temos a percepção e a realidade entra-nos pelos olhos dentro, só nessa altura temos a percepção do que está em causa, por isso, não vale a pena andarmos aqui durante não sei quantos anos a ignorar o que se passou e o que se passa no sistema

nacional de Saúde e, neste caso, em concreto, com a gestão de uma unidade que serve Odivelas e Loures e outros concelhos, como se andássemos aqui com lutas e querelas que são eminentemente ideológicas mas quando somos confrontados com a realidade percebemos que efetivamente as coisas estão graves e que não podem continuar assim, pois é, mas isto é muito fácil. Se o Vereador Painho Ferreira ou outra pessoa que se dirija àquela unidade de saúde e se fizerem um inquérito e perguntar a quem lá trabalha, como está a gestão daquela unidade após a alteração da gestão passada privada para pública, em uníssono, todos dirão que os serviços se agravaram em 500%. Isto não é uma questão que tenhamos aqui para defender se é ou não ideológico, é a realidade e se perguntar, vai obter essa resposta, Sr. Vereador, não tenha a mínima dúvida porque já o fiz e que toda a gente me respondeu, pois é agora as pessoas quando têm um azar e quando batem à porta de uma unidade hospitalar que é mal gerida e que, neste caso, tem falta de recursos, quer humanos, quer materiais, Sr. Vereador, não há milagres e isto mesmo está muito mal, tocou-lhe a si desta vez, já me tocou a mim, já tocou a outras pessoas, infelizmente, é o estado da arte e é efetivamente bom que tenhamos a noção e a consciência que é preciso alterar a gestão daquele hospital, alterar a forma como está a ser gerido, porque assim as coisas não vão continuar bem. Relativamente ao assunto que eu queria trazer, Sr. Presidente, é que no dia em que trazemos a esta reunião de câmara, um voto de congratulação que o PSD acompanhará no que diz respeito à medalha de bronze que foi conquistada por um atleta que treina no nosso concelho, Sr. Presidente, quero perguntar, porque temos um clube cinquentenário no nosso concelho que não tem instalações para treinar nem para disputar as suas competições. Um clube de referência que tem a sua peculiaridade no facto de ter sede no concelho, mas tinha as suas instalações desportivas, onde praticavam parte das suas modalidades no Concelho de Lisboa. Gostaria de saber, Senhor Presidente, como está a acompanhar esta questão, o que está a Câmara de Odivelas a fazer no caso em concreto, para conseguir resolver esta questão que é grave e que importa e que impacta em centenas de atletas que seguramente poderiam desenvolver a sua atividade e não conseguem por falta de instalações, com a época desportiva a começar e muitas já começaram o que é que a Câmara de Odivelas tem encetado nesse respeito porque efetivamente Senhor Presidente para ser completamente sincero, não sei o que é que se passa neste momento.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Vou encerrar aqui o assunto, mas não posso deixar de responder ao vereador Marco Pina, porque o que o vereador Marco Pina fez foi culpar a gestão pública daquilo que se está a passar no hospital. --- Senhor vereador, lamento dizer-lhe, mas, infelizmente, tenho dados concretos e posso dar-lhos se os quiser, que há 3 anos, quando a gestão era privada, pouco diferente era a situação nas urgências. ---- Infelizmente, eu posso falar disto e falo disto com imensa tristeza porque teve a ver com pessoas da minha família e posso falar-lhe de vários médicos que abandonaram então o hospital Beatriz Ângelo e a gestão era privada, porque se recusavam a fazer urgências, como uma das médicas me disse, “eu

nem sabia quem é que estava a trabalhar comigo, às vezes nem sabia se eram mesmo médicos". Na altura era gestão privada! O problema não está aí, senhor vereador." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Dar só aqui duas notas em relação a duas questões que foram colocadas. Uma delas diz respeito à iluminação do Jardim Botânico de Famões. A iluminação, aquando da execução do projeto de requalificação para esse espaço que está em curso, será contemplada e estará no projeto. Até então, a questão da segurança é uma questão pertinente, e vamos tentar ver como faremos para que essa zona fique iluminada. A questão global da iluminação pública está incluída no projeto de requalificação do espaço. -----

No que diz respeito à Rua Florbela Espanca, na Pontinha, já temos conhecimento dessa situação, inclusive já há duas reuniões. O terreno, que é municipal, está na lista de execução dos terrenos que ainda estão a ser limpos pelo município. No entanto, uma vez que este terreno não tem casas à volta, estamos a dar prioridade primeiro aos terrenos que têm casas mais próximas, e depois para os terrenos que não têm casas à volta. Portanto, há de ser limpo; está na nossa lista para execução. Eu espero que seja o mais brevemente possível, mas, como já referi, a situação está reportada a quem de direito e vai ser feita." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado Sr. Presidente, cumprimento a si, Srs. Vereadores, colaboradores da CMO, público presente e que assiste. -----

É impossível não comentar também algumas das declarações que foram feitas e que, naturalmente, tendemos também a concordar com a gravidade da situação que se assistiu. Ao preparar a Reunião de Câmara, reparava que em julho do ano passado, apresentámos também um voto de protesto relativamente ao encerramento das urgências. É inevitável não perceber que é uma situação, como também já foi dito anteriormente, que se repete todos os verões. Esperávamos sim, tal como foi prometido em campanha eleitoral, que a situação pudesse já estar resolvida. Acompanho também a preocupação do Sr. Vereador Fernando Painho, relativamente à necessidade de acompanhamento, existe uma Comissão Intermunicipal de Acompanhamento que, entretanto, não voltou a reunir, também por força da mudança governamental e por força da mudança do modelo de gestão do hospital e dos serviços de cuidados de saúde primários, na mudança para o modelo de ULS, e é impossível, não voltarmos sempre à mesma tecla, que é a dificuldade e a necessidade de contratar, a falta que existe, crónica, de recursos humanos. Eu recordo-me dos ataques que o Presidente da Câmara teve aqui, relativamente aos cuidados de saúde primários, quando referia a necessidade de haver mais vagas e

mais profissionais de saúde e tudo isto acabamos por esbarrar sempre na mesma questão. Andamos nisto, perdoem-me há vários anos, é preciso pagar mais, é preciso contratar mais e continuamos sempre com o mesmo problema, que não há onde contratar. Eu recorro que há 7 anos já tínhamos esta conversa aqui, por mais vontade que haja, esbarramos sempre no mesmo problema que é a falta de médicos para contratar. Dir-me-ão, vamos buscar ao privado e pagamos o dobro, o triplo ou o quádruplo e as finanças públicas, certamente pagarão toda essa necessidade. Hoje é o hospital, amanhã será certamente o centro de saúde e, de facto, continuamos com esta situação crónica. -----

Relativamente ao "Sisha Bar", o antigo "Simbiose". O " Simbiose", também foi um bar que deu muitos problemas nas Colinas do Cruzeiro, felizmente resolveu-se quando mudou de gerência. A gerência seguinte mais ou menos cumpriu, vem agora uma terceira gerência que está a incumprir bastante. Dar nota aos Srs. Vereadores que até há muito pouco tempo atrás, não tínhamos o mecanismo que temos hoje do Regulamento Municipal de Ruído, que define e neste caso o CAE, é restauração, o horário de funcionamento, não só daquele, mas de todos os estabelecimentos do concelho é até às 22 horas para as esplanadas e meia-noite para o bar. Perguntar-me-ão os Srs. Vereadores o que é que acontece se não cumprem? Se não cumprem após que seja comprovado o não cumprimento do horário, é enviado ao Ministério Público a desobediência. A câmara não tem essa capacidade, a PSP terá, mas a desobediência é comunicada ao Ministério Público. Reunimo-nos ontem com alguns dos moradores. O bar abriu há relativamente pouco tempo, entretanto, já os notificámos informando do horário em vigor, esperamos que cumpram, não cumprindo, teremos de realizar fiscalização conjunta com a PSP, para os obrigar a cumprir este horário. Outra das questões que levanta no e-mail e que nos parece também bastante grave e que teremos de também analisá-la com o Sr. Intendente, a questão das chamadas não serem atendidas e de, após deslocação à esquadra, não terem sido atendidos nas suas queixas ou até mesmo as questões de insegurança que se vivem à porta do bar e que, como compreenderão, são questões para as forças de segurança. A Câmara não tem aí responsabilidades, mas teremos, em conjunto, com a PSP de fazer cumprir este nosso mecanismo. Dar-lhe ainda nota de que, caso fosse bar, o horário de funcionamento em zona residencial seria igualmente as 24 horas e que no nosso regulamento, apenas quando tem espaço de dança, esse horário vai para além disso. Eu compreendo a indignação, aliás, que nós partilhamos. Portanto, eu volto a explicar a situação, muda a gerência, já tinha encerrado, entretanto, o "Simbiose" também, muda a gerência, agora vem uma gerência nova que chega e que não se informa relativamente aos horários. Temos o licenciamento zero, o horário que o Bar está a praticar e que agora após denúncias, tem de ser fiscalizado. É preocupante no que toca, sobretudo às questões de alegada criminalidade que esteja a acontecer no local, estamos, junto com a PSP, a diligenciar para que possam ser fiscalizados." -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Obrigada. -----

Boa tarde, bom dia a todos e todas, -----
Informo que a questão que a senhora vereadora Ana Isabel Gomes falou sobre a recolha do lixo e, pelo que percebi, é em Famões, no entanto, há este tipo de situação no Concelho geral. Era importante sermos um pouco mais específicos, pois temos recolha de indiferenciados, as recolhas de resíduos seletivos e não é que esteja tudo bem e existem sempre falhas, mas neste fim de semana em concreto, não tivemos nenhuma sinalização em especial. No entanto, vamos ver aqui na zona o que é que pode ter acontecido. -----

Aproveito para alertar que nestas alturas do ano, há muitas pessoas que aproveitam esta época para fazer remodelações de casas e limpezas e muitas das vezes contentores estão vazios e ao lado estão casas inteiras ali e o que provoca bastante ruído visual. Sinalizo ainda que há empreiteiros que trabalham fora da área do concelho e deixam muito entulho das suas obras ao lado dos contentores.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -----

“Quero dar alguns esclarecimentos. -----

Quero dizer ao senhor Vereador Fernando Painho que os passeios da Avenida da Liberdade não estão esquecidos. Estamos com três intervenções na zona mais a norte do Jardim da Radial que prevê a regularização e o melhoramento da acessibilidade, estão em curso e são visíveis, até aquela pseudo-rotunda que ali existia e que está neste momento em fase de intervenção. Numa segunda fase, iremos intervencionar a Avenida da Liberdade, nesta primeira fase temos estas três intervenções e repito, não está esquecido, mas temos também outras frentes. -----

Em segundo lugar, quero dizer ao senhor Vereador Marco Pina, e agradeço, com sinceridade, a questão que colocou relativamente ao Clube Atlético e Cultural da Pontinha, porque começa a ser recorrente a cada início de época desportiva. Quero dizer-lhe também que estive no aniversário do Clube Atlético e Cultural da Pontinha, foi celebrado na Quinta do Bretão, em Caneças, e já, nesse momento, foi falado com o responsável da Câmara Municipal de Lisboa, que é o Diretor de Departamento, que a situação se iria colocar. -----

Durante vários meses houve contactos do CAC junto da Câmara Municipal de Lisboa, e entenda isto apenas como uma exposição, nem atendem o telefone! Não conseguiram falar... fizeram exposições que a situação iria novamente acontecer... -----

Claro que o sindicato, que, neste momento, tem a fatia de leão, aguardou e deixou que a situação evoluísse. Só na semana passada houve finalmente contactos entre a Câmara Municipal de Lisboa e o sindicato. Demonstrando o sindicato já indisponibilidade para manter a situação que existe hoje, porque querem implementar um novo projeto de formação, etc. -----

Portanto, o que aconteceu é que a Câmara Municipal de Lisboa veio tarde ao processo, não obstante os contactos da Câmara Municipal de Odivelas, da Junta de Freguesia de Carnide, do Clube Atlético e

Cultural da Pontinha, publicamente expressados. A Câmara Municipal de Lisboa, com certeza, por ter outras prioridades, não foi por falta de vontade, porque está agora novamente, e permitam-me a expressão, com o problema entre mãos. -----

A solução que está a ser patrocinada agora é ser disponibilizado apenas um campo e a Câmara Municipal de Lisboa está em negociações com a GNR, a Unidade de Intervenção da Pontinha, para dividirem metade da ocupação na Unidade de Intervenção e metade aqui no sindicato. Porque o sindicato também referiu que tinham esperado até à última da hora, neste momento os miúdos, passo a expressão, estão a começar a época desportiva e também não sabiam com o que é que iriam contar. Novamente o CAC foi prejudicado, há atletas a procurarem outros clubes, face à incerteza existente no início de época. Deixe-me dizer-lhe que imputam muita responsabilidade, e a Direção poderá dizê-lo, são públicos os comunicados do António Roque, à inércia e à apatia da Câmara Municipal de Lisboa. A Câmara Municipal de Lisboa terá as suas razões, mas quero dizer-lhe que sexta-feira houve uma reunião entre a Câmara Municipal de Lisboa e o sindicato no sentido de encontrar uma situação mista entre a utilização do estádio, digamos assim, na Unidade de Intervenção e aqui no Sindicato de Jogadores, sendo que a Unidade de Intervenção não autoriza a realização de jogos oficiais no seu estádio. Temos acompanhado o assunto, este é o ponto de situação do processo. -----

Relativamente à questão do Hospital Beatriz Ângelo, penso que me vão conhecendo ao longo dos anos. Quando houve uma mudança governamental eu referi que não iria mudar a minha postura ou mudar a minha posição, só porque tinha mudado o governo, depois de oito anos de um governo liderado pelo meu partido. -----

Quero dizer-vos que tenho estado atento e bastante comunicativo. Com o vereador Edgar Valles, estivemos recentemente no Conselho Municipal de Saúde onde esteve presente o representante da Unidade Local de Saúde. Temos mantido contactos semanais com o Dr. António Alexandre que nomeámos enquanto representante do Município na Administração da ULS. -----

Quando ouvimos os representantes da Administração da ULS, eles desfazem-se em justificações, não são desculpas são justificações e nós ficamos desarmados para os argumentos que eles invocam. Por isso, senhor Vereador Fernando Painho, eu irei contactar, penso que durante o mês de agosto não (pois o caos, permita-me, está instalado) o Dr. Miguel Lemos. -----

Temos tido várias reuniões, inclusive o Conselho Municipal de Saúde agora no mês de julho, mas quero dizer também publicamente e dirijo-me em particular para a bancada dos Eleitos do Partido Social Democrata: Eu disse que não ia mudar a minha postura, que daria ao Governo um tempo que eu entendia como razoável para conseguir encontrar algumas soluções, porque estamos a falar de problemas estruturais do nosso país que não se resolvem com soluções mágicas, nem com varinhas mágicas. -----

No entanto quero elencar quatro ou cinco aspetos. -----

Primeiro, o Governo esteve oito anos na oposição para se preparar e conhecia os problemas na saúde. Apresentou de forma “pomposa” um plano de emergência que, afinal, só teve fins eleitoralistas. Estas

são as minhas conclusões, e que vou escrevendo, porque há de chegar o dia que o prazo de dar tempo ao Governo passará se as coisas não melhorarem. -----

Em segundo lugar, a reforma que o Partido Socialista levou em curso com a criação das ULS, do Diretor Executivo, começou logo por ser interrompida, não havendo uma avaliação, não deixando correr o tempo. Até quero dizer-vos que o Governo ganhava mais com isso se corresse bem do que correndo mal. E vejam o Dr. Fernando Araújo foi logo a primeira peça a ser arredada do tabuleiro pela forma como todos sabemos. -----

Em terceiro lugar, quero dizer e a Dra. Carla Nazaré sabe disto, os concursos para os recém-especialistas foram atrasados por este Governo e só no final do Verão é que vão sair as listas, isto vai permitir que só vão ficar concluídos no final do ano. Uma data mais tardia do que aquela que sempre houve, para a conclusão destes concursos nos últimos anos. Estou a descrever factos que tenho elencado. -----

Quarto aspeto, e senhores Vereadores, peço-vos muita desculpa, mas o Governo teve disponibilidade para negociar com os professores. A mim, particularmente, deu-me um grande jeito, porque vou recuperar o tempo de serviço, porque eu estou Presidente, mas sou professor. Teve disponibilidade com as forças de segurança, não chegando a consenso com todos os sindicatos, nem na educação, porque a FENPROF ficou fora, e com os sindicatos dos profissionais de segurança também. E com os profissionais de saúde não houve essa disponibilidade porquê? Se para o governo era uma questão tão importante? -----

Houve com os profissionais de educação, houve com os profissionais de segurança um entendimento possível e eu digo-vos é impossível chegar àquilo que é a ambição dos profissionais. Fui criticado no passado por isso, referi que vinha o privado e subia a parada, porque era uma canibalização dos profissionais. -----

Última questão. Para quem não sabe, o atual governo proibiu a afixação de avisos de encerramento das urgências para não se ver em comparações com o ano passado. E ontem a deputada do Partido Socialista, Mariana Vieira da Silva colocou esta questão. -----

A resposta está aqui, este ano há mais 40% das urgências encerradas face ao ano anterior. -----

Estou a referir factos, elenquei cinco: repito, o plano de emergência teve fins eleitoristas; a reforma em curso foi interrompida porque o Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, desculpem a expressão, foi encostado; os concursos para os recém-especialistas foram atrasados por este Governo... vou mais longe, vou dar uma sexta razão: Temos uma Ministra que, dizem, já está a prazo, porque classificou os gestores hospitalares como lideranças fracas, recordam-se disto? -----

Portanto, estou apenas a discriminar alguns dos factos. E cá estaremos para ver quem será o primeiro ministro a cair deste Governo. Mas eu não vou perder a minha honorabilidade. Há problemas, não se resolvem de um dia para o outro, seja no Beatriz Ângelo, seja no Hospital das Caldas da Rainha. -----

Temos que começar a ver algumas soluções e aquilo que eu ainda não consegui ver, até porque vem a emergência deste período. O período de verão vai ser caótico, já todos vimos. Claro com aproveitamentos eleitorais... desculpem dizer-vos, os senhores Vereadores e bem podem referir: "mas

isto não é de hoje, já vem de há oito anos, o PCP também participou porque desmantelou as parcerias...” penso que este debate é estéril, vamos olhar para as coisas com verdade. -----

As coisas não estavam bem, as coisas não estavam a funcionar, houve algumas reformas que iriam ser implementadas, não sei se iriam funcionar. -----

Agora há estes seis factos que elenquei, que estes são do presente. E reparem o Governo tomou posse em março, estamos no mês de agosto, são cinco meses, ainda é pouco e eu não vou fazer disto um caso. -----

Com certeza, senhor Vereador Fernando Painho, tenho feito contactos, deixe-me dizer-lhe que também tive uma situação, particular, com o meu pai, que também tive tantas horas, pelo menos como o senhor, e não teve maca, com um problema cardíaco e não falei com ninguém e não pedi nada a ninguém, acredite, estive ao lado dele o tempo todo e não deixei que ninguém nos ajudasse por ter o cargo que tenho. -----

Estou preocupado, esta é uma situação de emergência, olho para o País e não vejo melhoras, permitam-me dizê-lo, espero que o Governo possa tomar as medidas certas, com franqueza, com honestidade para que as coisas melhorem, porque estamos a falar da saúde das pessoas. -----

Solicitarei à Administração da ULS, que é quem gere o hospital Beatriz Ângelo, um pedido de uma reunião que até pode ser informal, e até pode ser no final de uma reunião de Câmara Municipal, hoje não vai acabar muito cedo, mas em setembro, para fazermos um briefing para nos explicarem e justificarem aquilo que me têm dito a mim e ao Vereador. -----

Entendam isto apenas como alguns reparos, alguns registos, eu não tinha grande expectativa, porque o nosso ponto de partida era mau. Agora, o Governo também tem de começar a assumir algumas das responsabilidades, dei aqui alguns exemplos e vamos ver quem é o primeiro dos ministros a ser substituído, porque já falam muito nisto, já começam a soar muitas campanhas, relativamente à Senhora Ministra da Saúde. -----

Afinal temos duas inscrições. Senhora Vereadora Isabel Gomes, peço desculpa, não tinha conhecimento, também o que eu disse não é para provocar ninguém, há questões que são estruturais, eu próprio assumi a *mea culpa* do meu Governo, pela incapacidade de resolver os problemas, não façamos é disto uma questão a nível local que possa transcender essa espera.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Sobre os problemas do Jardim Botânico que já tinham sido trazidas aqui há um ano ou mais o Vereador João António remete as questões da iluminação para um projeto. Esperava um ponto de situação que trouxesse alguns avanços na reabilitação deste jardim, um horizonte temporal, algo de concreto. Há um ano remeteu a resolução da situação para um projeto, agora faz o mesmo, ou seja, efetivamente nada se fez. É isto...” -----

Estamos a dar voz a preocupações de pessoas que vivem na proximidade, mas isso parece não importar a este executivo. Estamos a falar de um projeto que terá que cronograma? E que montante de investimento? -----

Sobre a questão da saúde, como disse o Senhor Presidente, a discussão vai longa, mas eu quando estava a ouvir a troca de argumentação, houve um número que de imediato, me saltou à cabeça que é: nestes 8 anos de gestão socialista, de mão dada com o PCP e com o Bloco de Esquerda, houve um acréscimo exponencial do número de portugueses que tiveram que recorrer a seguros de saúde. Neste momento, são 4 milhões de portugueses que têm seguros de saúde. A defesa extremosa do Serviço Nacional de Saúde feita pelo PS com o apoio extremoso do PCP, empurrou 4 milhões de portugueses para a aquisição de seguros de saúde. Num dos países com o PIB per capita mais baixo da Europa, um País onde 40% do orçamento das pessoas vai para habitação, por falta de resposta da rede de cuidados de saúde, as pessoas são quase obrigadas a adquirir seguros de saúde para aceder a cuidados médicos. Porquê? Porque perceberam que, em situação de urgência não têm resposta, não têm acesso a consultas de especialidade pelas quais esperam anos, nem a cirurgias. A situação em que os senhores deixaram o SNS penaliza todos os portugueses e particularmente os mais pobres. --- Defender o Serviço Nacional de Saúde não pode ser e foi apenas um crachá que se põe ao peito, enquanto se vão cativando despesas, enquanto se vão inscrevendo verbas nos orçamentos que não têm execução, enquanto se vão deixando degradar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, e se vão cortando todas as parcerias com o setor privado com o credo na boca. ----- Mas não me quero alongar. Queria só trazer estes dados que dão que pensar :4 milhões de portugueses com seguros de saúde revelam bem o estado do setor público da saúde em Portugal, um dos países mais pobres da Europa. Fico então à espera de informação mais precisa sobre o Jardim Botânico." ---

A Senhora Vereadora Carla Nazareth proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Sr. Presidente, muito obrigada e aqui com alguma capacidade de síntese, deixe-me só dizer-lhe aqui alguns factos, porque eu também gosto muito de factos. Em relação aos profissionais de saúde esta ministra já reuniu, pelo menos com os sindicatos de enfermagem, inclusivamente a próxima reunião está marcada para dia 12 de setembro. Manuel Pizarro, quando foi pedido mais do que uma vez que reunisse com os enfermeiros, não reuniu uma única vez com nenhum dos sindicatos dos enfermeiros e esteve há mais tempo em funções do que esta ministra. A ministra da Saúde disse que iria escrutinar lideranças fracas e ainda bem que o disse e ainda bem que o irá fazer porque efetivamente os Conselhos de Administração têm que ser escrutinados tal e qual como todas as instituições públicas que têm que ter algum escrutínio para percebermos se estão ou não estão a fazer um bom trabalho e se este escrutínio tivesse sido feito já em governos anteriores se calhar também tínhamos minimizado alguns problemas graves que se passam nalguns hospitais, nomeadamente no Hospital Beatriz Ângelo. Deixe-me que lhe diga que foram aprovados na semana passada todos os planos de desenvolvimento

organizacional de todas as ULS, coisa que não aconteceu com todas as ULS no passado quando não era esta ministra que tinha tomado posse. Relativamente ao recrutamento dos médicos recém-especialistas, é verdade que o concurso abriu mais tarde, mas deixe que lhe lembre que independentemente da data em que os concursos abrem, o que importa é se todas as vagas são ou não preenchidas. O ano passado com pompa e circunstância, o Senhor Presidente disse-o aqui, mais do que uma vez, quando falávamos em questões de saúde, Manuel Pizarro dizia e estava todo contente, porque era o concurso com mais vagas abertas para recém-especialistas, posso dizer que dados oficiais do Governo mostram que 400 dessas vagas ficaram em aberto porque não há profissionais porque os profissionais não querem trabalhar no público. A maior parte dos profissionais está a ir para o privado, porque o privado, neste momento, apresenta condições de trabalho melhores. É só isto, obrigada.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, bom dia Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e quem nos acompanha nas redes sociais, Senhor Presidente, passo a apresentar um **voto de congratulação** em nome deste executivo. -----

Voto de Congratulação ----- ----- -----

“Foi com grande satisfação que assistimos à conquista da medalha de bronze nos Jogos Olímpicos Paris 2024, por parte do atleta David Pina, na modalidade de boxe e na categoria de –51kg. David Pina, oriundo de Santa Cruz, interior da Ilha de Santiago, Cabo-Verde, tornou-se no primeiro cabo-verdiano a ganhar uma medalha olímpica. Importa destacar que o atleta David Pina, do Privilégio Boxing Club de Odivelas, foi apenas derrotado nas meias-finais pelo campeão do mundo em título, o uzbeque Hasanboy Dusmatov. Esta enorme proeza de David Pina resulta, sem dúvida, do seu esforço, dedicação, trabalho e foco, mesmo perante as múltiplas adversidades que passou. Residente em Portugal há 3 anos, decidiu juntar-se ao Privilégio Boxing Club, após a sua participação nos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 2020. Nesta distinta coletividade da Póvoa de Santo Adrião encontrou o apoio e a orientação desportiva de um grande Odivelense, o treinador Bruno Carvalho que, há cerca de 20 anos, iniciou o projeto de criação de um clube de referência no nosso concelho, especializado em Boxing, Boxe Olímpico. O mérito da conquista desta medalha deve, pois, ser igualmente repartido com o treinador Bruno Carvalho que tem dedicado muito da sua vida na criação de talentos, mas também na renovação do pavilhão da coletividade, de modo a proporcionar as melhores condições possíveis para a prática do boxe. Aliás, na atualidade, o Privilégio Boxing Club é considerado por muitos um dos melhores centros de recrutamento e preparação de atletas para competirem em provas internacionais. Ao Bruno Carvalho, a todos os treinadores e demais colaboradores do Privilégio Boxing Club, como

também ao Atleta David Pina, deixamos uma mensagem de felicitações por este notável feito alcançado. Considerando o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 7 de agosto de 2024, apresenta este voto de congratulação ao Atleta David Pina e ao Treinador Bruno Carvalho do Privilégio Boxing Club pelo resultado obtido nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, expressando o seu reconhecimento a todos os envolvidos por esta conquista prestigiante e emocionante que ficará para a história do Boxe internacional.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação para admissão à discussão o Voto de Congratulação ao atleta David Pina pela conquista da Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Congratulação ao atleta David Pina pela conquista da Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

PONTOS A RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente, colocou à votação a retirada do Ponto 3.15 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA - COMPROMISSO C - ACADEMY E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DJGA/DVSO), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

Aprovação da Ata da 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 20 de março de 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 6.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de março de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - Proposta de Aprovação do Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento de

Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Odivelas. (DFDE) -----

Presente para deliberação, com o proposto na informação n.º RCMO/2024/128, de 30/07/2024, com o despacho da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"O Município de Odivelas pretende proceder à elaboração de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais. A competência atribuída aos Municípios em matéria regulamentar decorre da Constituição, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo os procedimentos a observar na elaboração dos regulamentos encontram-se previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA). O novo CPA, consagra um conjunto de inovações, designadamente em matéria regulamentar. Estabelece no n.º 1 do seu artigo 98.º [Publicitação do início do procedimento e participação procedimental] que «O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento». 2/2 Deste preceito legal decorre a obrigatoriedade da apreciação e aprovação de diplomas regulamentares ser precedida da publicitação de início procedimental, o qual terá lugar na página eletrónica do Município. Decorre ainda deste preceito legal que da publicitação deve constar ainda a indicação expressa da entidade que decidiu desencadear o procedimento conducente à elaboração do documento regulamentar, bem como a data em que o mesmo se iniciou, objeto e forma de como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos. Este regime é aplicável à elaboração, bem como à revisão e alteração de diplomas regulamentares. Assim, propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: I – Iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e Isenção de Taxas do Município de Odivelas; II – Dar cumprimento às demais formalidades previstas no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente, publicitando a sua deliberação não só no sítio institucional do Município de Odivelas, em www.cm-odivelas.pt, mas igualmente por edital, bem assim, estabelecendo um prazo de 10 dias para a constituição dos interessados e apresentação dos contributos nos termos do disposto no artigo 102.º do CPA." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT

da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ----

“Trata-se da Proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração de Regulamento de Atribuição de Benefícios do Município de Odivelas, neste momento estamos com o grupo de trabalho a fazer a conjugação de potenciais medidas, bem como a avaliação do impacto económico financeiro de cada uma das medidas e os requisitos que serão necessários.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada CDU, o Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Odivelas. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - Proc. N.º 31/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Aprovação do Relatório Final, Decisão de Adjudicação dos Lotes 1 e 3, Minuta de Contrato e Respetivas Notas de Encomenda, - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do Posto de Combustível, Dividido em 3 Lotes – Concurso Público n.º 16/2024 – PABS/68/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n. RCMO/2024/124, de 30/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 23 de julho de 2024, na sua **67ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/25669**,

de **25/07/2024**, a Proposta de Deliberação n.º 212/2024, referente à aprovação da adjudicação do procedimento – Prestação de Serviço de seguros de Acidentes de trabalho, Frota automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do Posto de Combustível, dividido em 3 lotes – Concurso Público n.º 16/2024 – PABS/68/2024. Considerando o conteúdo da informação interna dos serviços dos SIMAR com o registo **I/14497/2024**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR o seguinte: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148º do CCP; -----
2. A aprovação da proposta de adjudicação, dos seguintes lotes: -----
Lote 1 - À empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor máximo global de 797.234,38 € (setecentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), isento de IVA; -----
Lote 3 – À empresa AIG Europe, S.A., pelo valor máximo global de 12.720,00 € (doze mil setecentos e vinte euros), isento de IVA; -----
3. Aprovação das minutas de contrato, conforme o disposto no artigo 98º do CCP; -----
4. Aprovação das Notas de Encomenda n.º 24/00210 para o Lote 3, 24/00211 e 24/00212 para o Lote 1 (na sequência da URs 24/C/00094, 23/C/00095 e 24/C/00099), com cabimento orçamental, que serão comprometidas, após decisão de adjudicação; -----

Mais se informa que o **Lote 2** foi objeto de revogação da decisão de contratar, através da proposta de deliberação n.º 213/2024. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 212/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Decisão de Adjudicação dos Lotes 1 e 3, Minuta de Contrato e Respetivas Notas de Encomenda, - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do Posto de Combustível, Dividido em 3 Lotes – Concurso Público n.º 16/2024 – PABS/68/2024. -----

3.2 - Proc. N.º 32/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Aprovação da Revogação da Decisão de Contratar do Lote 2 - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do Posto de

Combustível, Dividido em 3 Lotes – Concurso Público n.º 16/2024 – PABS/68/2024. (DMGAG) ---

Presente para deliberação, o proposto na informação n. RCMO/2024/125, de 30/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 23 de julho de 2024, na sua **67ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/25669**, de **25/07/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 213/2024**, referente à Aprovação da Revogação da Decisão de Contratar - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do posto de Combustível, Dividido em 3 Lotes – Concurso público n.º 16/2024 – PABS/68/2024 – Lote 2. -----

Considerando: -----

- 1- O conteúdo da informação com o registo I/14498/2024, referente à proposta de Revogação da Decisão de Contratar - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do posto de Combustível, dividido em 3 Lotes – Concurso público n.º 16/2024 – PABS/68/2024 – **Lote 2**; -----
- 2- E a Informação técnica apresentada; -----
Vem o Conselho de Administração dos SIMAR propor a aprovação do Relatório final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, bem como a decisão de não adjudicação do lote 2, a qual determina a revogação da decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, de Revogação da Decisão de Contratar - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do posto de Combustível, dividido em 3 Lotes – Concurso público n.º 16/2024 – PABS/68/2024 – Lote 2, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua **Proposta de Deliberação n.º 213/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Revogação da Decisão de Contratar do Lote 2 - Prestação de Serviço de Seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil de Exploração do Posto de Combustível, Dividido em 3 Lotes – Concurso Público n.º 16/2024 – PABS/68/2024. -----

3.3 - Proc. N.º 33/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Aprovação do Relatório Final, Decisão de Adjudicação, Minuta de Contrato, Respetivas Notas de Encomenda e Nomeação do Gestor do Contrato - Procedimento para o Fornecimento Continuado de Gás Natural (GNC), Dividido em 2 Lotes, CP 61/2023 – PABS/335/2023. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2024/126, de 30/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 23 de julho de 2024, na sua **67ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/25669**, de **25/07/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 220/2024**, referente à Aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para o fornecimento Continuado de Gás Natural (GNC), dividido em 2 Lotes, CP 61/2023 – PABS/335/2023. -----

Considerando o conteúdo da informação interna dos serviços dos SIMAR com o registo **I/14042/2024**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR o seguinte: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148º do CCP; -----

2. A aprovação da proposta de adjudicação, dos seguintes lotes: -----

Lote 1 - À empresa Valorsul – Valorização de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., pelo valor máximo global de 1.450.000,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 2 – À empresa Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., pelo valor máximo global de 710.000,00 € (setecentos e dez mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. ---

3. Aprovação da minuta de contrato, conforme o disposto no artigo 98º do CCP; -----

4. Aprovação da Nota de Encomenda n.º 24/00205 e 24/C/00206 (na sequência da URs 23/C/00415 e 23/C/00416), com cabimento orçamental, que serão comprometidas, após decisão de adjudicação; ---

5. Alteração do Gestor do Contrato, sendo nomeado o Dr. Pedro Duarte. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 220/2024**.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Decisão de Adjudicação, Minuta de Contrato, Respetivas Notas de Encomenda e Nomeação do Gestor do Contrato - Procedimento para o Fornecimento Continuado de Gás Natural (GNC), Dividido em 2 Lotes, CP 61/2023 – PABS/335/2023. -----

3.4 - Proc. N.º 34/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Aprovação do Cancelamento do Seguro de Caução Relativo à Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2023, em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, Lote B, Celebrado pela ESPAP, Adjudicado à Firma Petrogal, S.A – N.E. 22/00437 (MT) e NE 22/00438 (BTE), Emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023656/20. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2024/127, de 30/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 23 de julho de 2024, na sua 67ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/25669, de 25/07/2024, a Proposta de Deliberação n.º 221/2024, referente à Aprovação do cancelamento do seguro de caução relativo à Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2023, em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, Lote B, celebrado pela ESPAP, adjudicado à firma Petrogal, S.A – N.E. 22/00437 (MT) e NE 22/00438 (BTE), emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023656/20. -----

Considerando: -----

- 1- O conteúdo da informação com o registo I/14361/2024, referente à aprovação do cancelamento do seguro de caução relativo à Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2023, em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, Lote B, celebrado pela ESPAP, adjudicado à firma Petrogal, S.A – N.E. 22/00437 (MT) e NE 22/00438 (BTE), e para a caucionar foi emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023656/20, no valor de 221.948,96 € (5% do valor contratual); -----
- 2- Da análise contabilística, e de acordo com a informação da Divisão de Aprovisionamento (SIMAR), bem como da Unidade Orgânica responsável pela prestação do serviço, foi verificado que estão reunidas as condições para se dar cumprimento ao disposto no Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para aprovação do cancelamento do seguro de caução relativo à Aquisição de Energia Elétrica em

Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2023, em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, Lote B, celebrado pela ESPAP, adjudicado à firma Petrogal, S.A – N.E. 22/00437 (MT) e NE 22/00438 (BTE), emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023656/2, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua **Proposta de Deliberação n.º 221/2024.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cancelamento do Seguro de Caução Relativo à Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2023, em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental, Lote B, Celebrado pela ESPAP, Adjudicado à Firma Petrogal, S.A – N.E. 22/00437 (MT) e NE 22/00438 (BTE), Emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023656/20. -----

3.5 - Proc. N.º 35/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Revogação do Contrato de Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas e Aprovação da Minuta do Acordo de Revogação – CP 20/2022 – Lote 2 – PEMP/3/2022. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2024/130, de 30/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente , que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 23 de julho de 2024, na sua **67ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/25669**, de **25/07/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 211/2024**, referente à Revogação do Contrato de Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas – CP 20/2022 – Lote 2 – PEMP/3/2022. A decisão de adjudicação da autorização de despesa e início do procedimento, foi deliberada na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 28 de setembro de 2022 (Proposta 322/2022 do Conselho de Administração dos SIMAR – 21/DMGAG/2022). -----

Considerando: -----

- 1- O conteúdo da informação com o registo I/13914/2024, Revogação do Contrato de Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas – CP 20/2022 – Lote 2 – PEMP/3/2022; -----
- 2- O pedido de revogação do contrato, apresentada pelo cocontratante 16 de maio de 2024, e da impossibilidade da continuidade à execução da empreitada nas condições inicialmente acordadas;
- 3- Do parecer jurídico favorável à revogação por acordo (Doc. E/25938/2024), emitido em 24 de maio de 2024; -----

Assim, na impossibilidade de dar continuidade à execução da empreitada nas condições inicialmente acordadas, e não existindo outras figuras jurídicas que permitam outra extinção do contrato, as partes podem, por acordo, revogar o contrato a qualquer momento, sendo os efeitos dessa revogação os fixados no acordo contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º conjugada com os artigos 330.º e 331.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, da Revogação do Contrato de Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas – CP 20/2022 – Lote 2 – PEMP/3/2022, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 211/2024.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ---

"Senhor Presidente, da leitura deste ponto, existem algumas questões que entendemos deveriam ser esclarecidas, sobretudo porque a informação não consta da proposta que estamos a deliberar. -----
Houve execução de trabalhos? Vai haver lugar a um acerto de contas? Vai haver lugar a indemnização? Ou seja, o que está em deliberação é um parecer jurídico sobre a rescisão deste contrato. Depois era importante também perceber qual é o tempo de resposta, neste momento que os SIMAR têm para executar estes ramais de águas residuais e domésticas." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Sr. Presidente. Respondendo à Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, começo pelo fim, pela questão que coloca relativamente à lista de espera que existe e que é crónica nos SIMAR, relativamente aos pedidos de ligação de ramais, seja de AA, seja de AR, neste caso, tratamos das

AR's e que não se prevê que se resolva com a rescisão deste contrato. Dar nota de que, relativamente à lista de espera que também existia para ligação de ramais de águas, neste caso de AA's, (de águas limpas, para me explicar melhor) essa lista de espera foi reduzida na sua totalidade. Ambas as listas de espera eram bastante grandes, essa foi reduzida na sua totalidade, também graças a um concurso público deste mesmo género e deixou, por isso, de ser um problema. A expectativa era que também com este contrato tivéssemos conseguido reduzir na sua totalidade, infelizmente e assumimos essa falha, foi mal calculado a questão dos custos de realização destes ramais, sendo que não há uma distinção no caderno de encargos entre a despesa prevista, para ligação de ramal em passeio ou em betuminoso. O que se assistiu já no decorrer desta empreitada em curso, é que muitas vezes, pese embora o projeto indicasse que o ramal deveria ser construído em passeio, verificou-se que no passeio em cada um dos casos, existiam já a passagem de várias infraestruturas de outros operadores, o que impossibilitava a sua construção em passeio, obrigando a construção quer do ramal, quer muitas vezes das caixas e também em profundidade (o que não estava previsto inicialmente) tivessem de ser construídas no betuminoso, o que só por si encarecia consideravelmente o valor unitário de cada um desses ramais e muitas das vezes ultrapassava inclusive o valor de 50% do preço contratual, o que estaria a comprometer a própria execução do ramal. Tem sido um problema que temos vindo a acompanhar de perto e que respondendo também à sua primeira questão, já foi executado parcialmente, houve ramais que foram efetuados e chegámos a um ponto de impossibilidade de continuar a executar, exatamente porque o valor que estava a ser apresentado, tendo em conta a questão do betuminoso, era muito mais elevado do que aquele que estava previsto no caderno de encargos. Nessa impossibilidade, trazemos o ponto para rescisão e para que consigamos o mais breve possível lançar o novo procedimento. " -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ---

"Ouvi a informação dada pelo Vereador Edgar Valles mas não foi esclarecida uma questão. Há acerto de contas, há pagamento de indemnização? Essa informação não está aqui, ou seja, é importante perceber efetivamente. É necessária informação clara e objetiva sobre o que é que estamos a votar. Depois também perguntei, qual é o tempo médio de resposta para a ligação destes ramais, não foi esclarecido. Este contrato previa a colocação de, salvo erro, 40 ramais/mês. Acrescento, outra pergunta: como é que estão os SIMAR, neste momento, a assegurar a colocação de ramais, em que prazos de resposta face aos pedidos que recebem." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Responder à questão colocada pela Sra. Vereadora. Não estão a ser colocados 40 ramais por mês,

daí a necessidade de fazer esta denúncia de contrato. Respondendo de forma muito direta, foram efetuados até ao momento 58 ramais e temos 183 ramais em lista de espera. Apesar de tudo e dentro do mau, e que eu concordo consigo que é de facto grave esta rescisão, mas ao contrário daquilo que acontece nas águas limpas (nas AA's) em que os SIMAR e outros operadores, não permitimos que o particular faça as expensas próprias, a ligação do ramal de água, desde logo, por uma questão de segurança e controlo de qualidade da própria água da rede. No caso das águas residuais é dado ao particular esta possibilidade, portanto, o particular querendo, pode as expensas próprias e com a devida autorização dos SIMAR refazer a realização deste ramal. Também partilhar com os Srs. Vereadores, que o valor que foi pago no momento em que o serviço é requisitado, existe o compromisso dos SIMAR de ser devolvido ao cliente, a partir do momento em que comprove que a ligação de ramal está feita. Compreendo a sua pergunta, mas a questão é menos mau que seja esta lista de espera, que continue a existir e que como disse há pouco é crónica, mas que continua a existir no que toca às águas residuais, porque se fosse nas águas limpas estaríamos, de facto, num impasse, num beco sem saída e neste caso, estamos a resolver uma questão procedimental, sem, no entanto, permitir aos clientes, permitir aos particulares que estão nestes 183 da lista de espera, que querendo e com a devolução do dinheiro, o possam fazer recorrendo a um qualquer empreiteiro.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Permanecem muitas questões aqui por esclarecer. Continuo sem perceber se há acerto de contas, se vai haver lugar a indemnização, essa questão continua a não estar respondida e não está na informação. -----

Relativamente à questão do projeto que esteve na origem disto, este projeto foi feito pelos SIMAR ou por uma empresa? -----

Porque foi adotada no projeto a opção de fazer as ligações às caixas nos passeios? -----

Questões de cadastro desatualizado? Mas isso não é novo. Esta é uma área que é alvo de inúmeras reclamações, tem impactos na vida das pessoas e entidades que querem fazer ligações dos ramais. Depois, como o Vereador disse, a ligação dos ramais pode ser feita a expensas próprias, mas os pedidos ficam dependentes da emissão de pareceres, existem reclamações de pessoas que pagaram pelas ligações aos SIMAR e que depois estão imenso tempo para ver o seu dinheiro devolvido. É uma área crítica, que funciona mal nos SIMAR e, de facto, a instrução deste ponto deveria ter informação que não está aqui e que levaria a que as questões que eu estou a colocar não seriam colocadas. -----
Recordo visitas a instituições que nos chegaram a dizer, “estamos dependentes para funcionar de uma ligação no ramal de águas residuais e foi comunicado um prazo quase de um ano”, são situações que são do domínio público. Para votar é essencial informação e transparência.” -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: ---

"Não sei se conseguirei completar mais a informação que foi dada aqui pelo vereador Edgar Valles, no entanto, dar nota sobre o seguinte, no que diz respeito à indemnização, não há lugar à mesma. A indemnização está salvaguardada na cláusula quarta. Foram feitos alguns ramais, efetivamente, decorrentes de uma lista de espera imensa, no entanto, alguns dos ramais que constam na lista, não se encaixam naquele caderno de encargos, pela especificidade técnica. É por isso mesmo que nós trazemos desta proposta de revogação do contrato. Ressalve-se que os clientes SIMAR que queiram fazer o seu ramal de águas residuais, podem fazê-lo, mediante acompanhamento técnico dos nossos serviços e respeitando as regras estabelecidas, sabendo à partida que o valor é muito mais elevado, daí a importância de termos de rever o nosso tarifário nessa matéria." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada da CDU e do Senhor Vereador da bancada do Chega, a Revogação do Contrato de Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas e Aprovação da Minuta do Acordo de Revogação – CP 20/2022 – Lote 2 – PEMP/3/2022. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre a necessidade de proceder à revogação deste contrato de empreitada para execução de ramais, percebe-se que na origem estiveram pressupostos errados na elaboração do caderno de encargos. Esses pressupostos, ou seja, a opção de utilização das caixas nos passeios para ligação dos ramais revelou-se inviável. Para ligação dos ramais teriam de ser utilizadas as caixas na faixa de rodagem o que determinaria custos de execução, não acomodáveis no preço que foi adjudicado e, portanto, sobre a questão jurídica, percebe-se a necessidade de promover a revogação deste contrato empreitada. -----

Contudo, o nosso sentido de voto é de abstenção e decorre da preocupação que não podemos deixar de manifestar sobre o impacto do cancelamento desta empreitada na gestão dos SIMAR e na qualidade do serviço prestado aos clientes que necessitam de assegurar ligações de ramais. Convém recordar que este contrato é uma adjudicação de 2022, começou a vigorar em 2023, tinha por intervir numa área que é problemática nos SIMAR, com tempos de resposta elevadíssimos, com inúmeras reclamações, e neste momento vota-se uma proposta de revogação desta empreitada. -----

É uma área crítica na gestão dos SIMAR. Da ligação de ramais dependem as licenças de habitação, o funcionamento de empresas e entidades sociais e as opções técnicas adotadas no projeto e no caderno de encargos não foram esclarecidas, através da intervenção do Vereador Edgar Valles, portanto permanecemos sem um esclarecimento objetivo sobre o que ditou esta opção, que nos leva hoje a ter de votar a proposta de revogação desta empreitada. Foi o projeto feito nos SIMAR? Foi contratada uma empresa? Há lugar a acerto de contas com a empresa em função do trabalho realizado? De quem é a responsabilidade? Vão decorrer consequências que possam prevenir situações semelhantes? Estas são questões que não foram esclarecidas. -----
Deste modo, e porque se trata de uma área crítica na gestão dos SIMAR, a bancada do PSD abstém-se. -----
Vereadores do PSD." -----

3.6 - Proposta de Retificação das Peças de Procedimento no Âmbito da Empreitada “Instalações Elétricas para Rede de Distribuição em Média Tensão (MT) e Postos de Transformação de Alimentação à Instalação Elétrica Existente no Mosteiro de Odivelas” - Ratificação. (DMOIT) ----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2024/134, de 31/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente , que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“Conforme informado na etapa 35 da Distribuição EDOC/2023/59563, no passado dia 24 de julho (etapa 30), foi autorizada, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, para execução da empreitada mencionada em "Assunto". Aprovadas as peças do procedimento, ficou estabelecido que o prazo de execução da empreitada seria de 180 dias (Ponto 15 das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos). Posteriormente, foram estes serviços alertados para a necessidade de alteração do prazo de execução da empreitada de 180 para 365 dias. -----

Conforme informado, essa alteração decorre do facto de se tratar de uma empreitada que deverá ser faseada, pois os PT's a construir no Mosteiro de Odivelas serão integrados em edifícios previstos nos Projetos do Parque da Cidade (PT1) e nos arranjos exteriores (PT2 e PT3). -----
O prazo deverá, por isso, ser sujeito aos condicionalismos inerentes à execução de várias empreitadas, devendo ser alterado para 365 dias.” -----

Assim, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, foi proposto ao Sr. Presidente que aprovasse a retificação das peças do procedimento, mais concretamente do Ponto 15 das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, passando o prazo de execução da empreitada de 180 dias para

365 dias. -----

O que viria a merecer o Despacho favorável do Sr. Presidente, no passado dia 30 de julho (etapa 41 da Distribuição EDOC/2023/59563). -----

Do exposto, e face à urgência na tomada da decisão, justificada com a necessidade de procedermos o mais rapidamente possível à submissão das peças do procedimento na Plataforma Eletrónica e assim não atrasarmos mais a execução da presente empreitada, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal, para ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, a fim de submeter a ratificação do Executivo o meu despacho de autorização exarado em face de urgência." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Retificação das Peças de Procedimento no Âmbito da Empreitada "Instalações Elétricas para Rede de Distribuição em Média Tensão (MT) e Postos de Transformação de Alimentação à Instalação Elétrica Existente no Mosteiro de Odivelas" – Ratificação. -----

3.7 - Proposta de Aprovação do Relatório Final, Exclusão de Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta de Contrato - Empreitada de Revitalização do Espaço Público do Bairro das Patameiras (FASE I) – Odivelas. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/132, de 31/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

1. A exclusão da Proposta da concorrente **OLIVEIRAS – Engenharia e Construção, S.A.**, nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do art.º 146.º, esta última alínea por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP; -----

2. A exclusão da Proposta da concorrente **LUÍS FRAZÃO – Construção civil e Obras Públicas, S.A.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo n.º 146º ex vi alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos dos CCP; -----
3. A adjudicação da empreitada à Proposta do concorrente **DECOVERDI, S.A.**, pelo valor de **2.090.229,81€** (dois milhões, noventa mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
4. **Aprovação da minuta do contrato**, anexa à etapa 55 da Distribuição EDOC/2024/37793, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, solicitamos o envio ao DFDE/DFA para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. "Ao DFDE, para verificação de fundos disponíveis." -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Exclusão de Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta de Contrato - Empreitada de Revitalização do Espaço Público do Bairro das Patameiras (FASE I) – Odivelas. -----

3.8 - Proposta de Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Minuta de Contrato – Aquisição de Serviços para Transporte Especial (Adaptado) de Alunos do Concelho de Odivelas. (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/5312, de 01/08/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"I – Considerando que: -----

1. Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2024, com vista à aquisição da prestação de serviço para transporte especial (adaptado) de Alunos do Concelho de Odivelas, foi enviado o anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia e Diário da República em 13/06/2024, tendo o mesmo sido ambos publicado a 17/06/2024. -----
2. O prazo para entrega de propostas estipulado foi até às 23h59m do 30º dia seguinte ao envio para publicação do anúncio, que se verificou no dia 13/07/2024. -----

3. Foram rececionadas, tempestivamente, através da plataforma eletrónica, as seguintes propostas: --

- **AMO VIDA, Lda.**, com a referência 202407091811 em 10/07/2024 [Lote 3 e 4]; -----
- **UTS, S.A.**, com a referência 202407111704 em 11/07/2024 [Lote 1, 2, 3 e 4]; -----
- **TRAVIAMA, Lda.**, com a referência 202407111834 em 11/07/2024 [Lote 1, 2 e 4]; -----
- **CÍRCULO DIVINAL, Lda.**, com a referência 202407121032 em 12/07/2024 [Lote 1, 2, 3 e 4]; -----

4. Foram solicitados esclarecimentos às propostas, conforme consta da Ata de pedido de esclarecimentos, datada de 15/07/2024, tendo os concorrentes dado resposta ao solicitado. Todas as propostas foram admitidas e avaliadas conforme o Relatório Preliminar, de 18/07/2024, replicado no Relatório Final datado de 26/07/2024. -----

II – Da Proposta -----

Face ao exposto, e de acordo com o Relatório Preliminar e Final (Anexos I e II), propõe-se submeter à consideração do Executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos nºs 3 e 4 do artigo 148.º e artigo 98.º, ambos do CCP, a seguinte proposta: -----

1. Aprovação do **Relatório Final (Anexo II)**; -----

2. **Adjudicação** dos 4 lotes do seguinte modo: -----

2.1. LOTE 1 -----

2.1.1. Adjudicação ao concorrente **CÍRCULO DIVINAL, Lda.**, no valor global de **€ 734.160,00** (setecentos e trinta e quatro mil cento e sessenta euros), isento de IVA; -----

2.1.2. Em caso de concordância, autorização para o envio deste processo ao DFDE/DFA/SCO para, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da L 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012 de 21 de junho, para validação da **REC n.º 2881/2024** no valor de **€ 105.616,00** (cento e um mil seiscentos e dezasseis euros), isento de IVA, para o período de setembro a dezembro de 2024; -----

2.1.3. Face ao decurso contratual – **ano letivo 2024/2025, ano letivo 2025/2026 e ano letivo 2026/2027** - é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais e GOPs, a saber: -----

- **2025 – janeiro a julho 2025 (ano letivo 2024/2025) e setembro a dezembro 2025 (ano letivo 2025/2026) - € 244.720,00** (duzentos e quarenta quatro mil setecentos e vinte euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2026 – janeiro a julho 2026 (ano letivo 2025/2026) e setembro a dezembro 2026 (ano letivo 2026/2027) - € 244.720,00** (duzentos e quarenta quatro mil setecentos e vinte euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2027 - janeiro a julho 2027 (ano letivo 2026/2027) - € 139.104,00** (cento e trinta e nove mil cento e quatro euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. -----

2.2. LOTE 2 -----

2.2.1. Adjudicação ao concorrente **CÍRCULO DIVINAL, Lda.**, no valor global de **€ 689.700,00** (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos euros), isento de IVA; -----

2.2.2. Em caso de concordância, autorização para o envio deste processo ao DFDE/DFA/SCO para, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da L 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012 de 21 de junho, para validação da **REC n.º 2882/2024** no valor de **€ 99.220,00** (noventa e nove mil duzentos e vinte euros), isento de IVA, para o período de setembro a dezembro de 2024; -----

2.2.3. Face ao decurso contratual – **ano letivo 2024/2025, ano letivo 2025/2026 e ano letivo 2026/2027** - é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais e GOPs, a saber: -----

- **2025 – janeiro a julho 2025 (ano letivo 2024/2025) e setembro a dezembro 2025 (ano letivo 2025/2026) - € 229.900,00** (duzentos e vinte e nove mil e novecentos euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2026 – janeiro a julho 2026 (ano letivo 2025/2026) e setembro a dezembro 2026 (ano letivo 2026/2027) - € 229.900,00** (duzentos e vinte e nove mil e novecentos euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2027 - janeiro a julho 2027 (ano letivo 2026/2027) - € 130.680,00** (cento e trinta mil seiscentos e oitenta euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. -----

2.3. LOTE 3 -----

2.3.1. Adjudicação ao concorrente **CÍRCULO DIVINAL, Lda.**, no valor global de **€ 104.880,00** (cento e quatro mil oitocentos e oitenta euros), isento de IVA; -----

2.3.2. Em caso de concordância, autorização para o envio deste processo ao DFDE/DFA/SCO para, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da L 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012 de 21 de junho, para validação da **REC n.º 2883/2024** no valor de **€ 15.088,00** (quinze mil e oitenta e oito euros), isento de IVA, para o período de setembro a dezembro de 2024; -----

2.3.3. Face ao decurso contratual – **ano letivo 2024/2025, ano letivo 2025/2026 e ano letivo 2026/2027** - é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais e GOPs, a saber: -----

- **2025 – janeiro a julho 2025 (ano letivo 2024/2025) e setembro a dezembro 2025 (ano letivo 2025/2026) - € 34.960,00** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2026 – janeiro a julho 2026 (ano letivo 2025/2026) e setembro a dezembro 2026 (ano letivo 2026/2027) - € 34.960,00** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----
- **2027 - janeiro a julho 2027 (ano letivo 2026/2027) - € 19.872,00** (dezanove mil oitocentos e setenta e dois euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. ----

Câmara Municipal de Odivelas

2.4. LOTE 4

2.4.1. Adjudicação ao concorrente **CÍRCULO DIVINAL, Lda.**, no valor global de **€ 78.375,00** (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros), isento de IVA;

2.4.2. Em caso de concordância, autorização para o envio deste processo ao DFDE/DFA/SCO para, após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da L 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012 de 21 de junho, para validação da **REC n.º 2885/2024** no valor de **€ 11.275,00** (onze mil duzentos e setenta e cinco euros), isento de IVA, para o período de setembro a dezembro de 2024;

2.4.3. Face ao decurso contratual – **ano letivo 2024/2025, ano letivo 2025/2026 e ano letivo 2026/2027** - é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais e GOPs, a saber:

- **2025 – janeiro a julho 2025 (ano letivo 2024/2025) e setembro a dezembro 2025 (ano letivo 2025/2026) - € 26.125,00** (vinte e seis mil cento e vinte e cinco euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano;
- **2026 – janeiro a julho 2026 (ano letivo 2025/2026) e setembro a dezembro 2026 (ano letivo 2026/2027) - € 26.125,00** (vinte e seis mil cento e vinte e cinco euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano;
- **2027 - janeiro a julho 2027 (ano letivo 2026/2027) - € 14.850,00** (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), isento de IVA, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano.

3. Aprovação da minuta contratual que se encontram anexa à etapa 64 (anexo III) da distribuição EDOC/2024/32241, encontrando-se a mesma de acordo com o agora proposto.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

1. “Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação nos anos seguintes;”
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador Fernando Painho, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

“Vamos votar favoravelmente este ponto. Contudo, gostava de colocar a seguinte questão. Pelos vistos, este tipo de despesas, a assumir pelo município, vão passar, no futuro, quase a serem consideradas como despesas correntes, isto é, nós vamos estar sempre a ter que contribuir para a resolução deste tipo de problemas e a questão que eu queria colocar é se foi equacionado fazer a comparação entre a aquisição destes serviços no mercado, ou a construção e a internalização de serviços deste tipo no próprio município.

Não sei se foram feitas essas comparações, se não foram, fica a sugestão de que se faça e depois confirmar o que sai mais caro, porque, obviamente, assim ficamos sempre dependentes dos preços de mercado que possam ser colocados, para a prestação deste tipo de serviço." -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Vereador, a senhora Vereadora Susana Santos encontra-se de férias, mas está presente o senhor Diretor, Dr. Gabriel Caetano. Tenho ideia de que nós já transportamos cerca de 100 utentes, penso que este número aumentou, ou seja, não havia capacidade interna a nível de motoristas e de transporte, para uma latitude em termos geográficos e também universalidade da prestação deste serviço face a uma dimensão já tão avultada. -----

Por isso, este foi sem dúvida o melhor recurso. Houve concorrência, houve vários candidatos, o que demonstra também o interesse. Penso que foi a melhor opção até por aquilo que referi da dificuldade de contratar recursos humanos para transportes, neste momento." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Adjudicação e Minuta de Contrato – Aquisição de Serviços para Transporte Especial (Adaptado) de Alunos do Concelho de Odivelas. -----

3.9 - Proposta de Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção da Esquadra da Divisão da PSP de Odivelas. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/131, de 31/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"No dia 12 de maio de 2023, entre o Município de Odivelas, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública, foi celebrado o "Contrato de cooperação interadministrativo para obras de construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas", anexo à presente informação. -----

Com a outorga daquele contrato procedeu-se à definição dos direitos e obrigações das partes nas obras a realizar para a construção das referidas instalações, competindo ao Município, de acordo com o n.º

1 da cláusula quarta e alínea b) da cláusula sétima, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual e à execução da empreitada, bem como ao procedimento para fiscalização e coordenação de segurança em obra, assumindo o Município de Odivelas a posição do dono da obra. -----

Para cumprimento do ali exarado, deverá o Município de Odivelas procedermos à abertura de um procedimento pré-contratual para execução daquela empreitada. Para isso, propomos o envio ao Órgão Executivo para deliberação do seguinte: -----

a) **Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas”**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP e da cláusula quinta do supracitado Contrato, o preço base do procedimento seja fixado em **€9.667.815,95 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos)**, mais IVA à taxa legal, e que o prazo de execução da obra seja de **24 meses**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

d) **Aprovar**, nos termos do artigo 38.º do CCP, a **escolha do tipo de procedimento**, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) **Aprovar**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, **as peças do procedimento**: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: **Preço mais baixo**; -----

g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

– Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

– Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; – Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----

– Dra. Andreia Mendes, como membro efetivo; -----

– Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

– Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro suplente; -----

– Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro suplente; -----

– Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

– Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----

h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.“Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação nos anos seguintes,” -----

2.” Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção da Esquadra da Divisão da PSP de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“É sobejamente conhecida a posição do PCP e da CDU quanto ao facto de as autarquias locais e, nomeadamente a CMO, se substituir aos sucessivos governos centrais na construção de equipamentos que claramente são da responsabilidade do Estado, a saber a construção da Esquadra da Divisão da PSP de Odivelas. -----

São disso exemplo as conclusões de uma reunião havida, **em 2008**, entre os responsáveis políticos e autarcas do PCP e da CDU e Comando da PSP onde se pode ler na nota de imprensa então emitida:

“... Na base deste encontro estiveram as preocupações do PCP relativamente à segurança da população que aumenta de dia para dia no Concelho de Odivelas. Essas preocupações assentam no conhecimento do aumento dos assaltos e outras ocorrências deste nível que têm lugar por todo o Concelho, alguns deles com violência e uso de armas de fogo e ainda novas formas de roubo de automóveis, cujos condutores são muitas vezes sujeitos a momentos de grande angústia e perigo além de perderem as suas viaturas.... Sublinha-se, no entanto, o profissionalismo, a dedicação e empenho dos agentes e graduados da PSP, que atuam e cumprem a sua missão com meios “à tangente” como ficou claro nesta reunião.” -----

Mais à frente, quanto ao número de efetivos, nessa nota de imprensa pode ler-se “... o PCP considera que os meios e o número de agentes destacados no concelho estão muito aquém do necessário para pôr em prática uma estratégia de prevenção que exige polícia de proximidade, só possível com meios humanos que permitam um patrulhamento mais visível. Também as instalações das esquadras de

Odivelas e Pontinha estão muito longe da dignidade exigível ao funcionamento dos profissionais da PSP.” -----

E a nota de imprensa termina afirmando: “... A Direção Concelhia do PCP continuará a pugnar por melhores condições de segurança das populações e seus bens e ainda dos comerciantes que frequentemente vivem em situações de sobressalto e insegurança vendo-se espoliado dos seus haveres, agravando as já de si tão difíceis condições económicas. Na Assembleia da República o nosso Grupo Parlamentar colocará ao Governo a exigência de dotação das esquadras do nosso Concelho com os meios e agentes necessários e voltará a reivindicar a criação da divisão da PSP de Odivelas, passando para o Concelho, o Comando que agora está sediado em Loures”. -----

Em setembro de 2009, quando da deliberação para a cedência de terreno para construção do edifício da Divisão da PSP em Odivelas, referimos: -----

“... Votámos favoravelmente a cedência ao Ministério da Administração Interna, em direito de superfície, de um lote com 2640m², na Ribeirada, mais precisamente no loteamento do Centro Administrativo, para construção do edifício da Divisão da PSP de Odivelas, porque entendemos fundamental dotar este território de estruturas que permitam melhorar a segurança de pessoas e bens no nosso concelho e as condições de trabalho dos respetivos efetivos policiais. -----

Congratulamo-nos pois com a construção deste equipamento que esperamos, seja concretizado com a maior brevidade. -----

Desde a criação do Município de Odivelas que a CDU tem vindo a defender, ... a criação da Divisão da PSP de Odivelas, com autonomia relativamente a Loures, bem como a sua efetiva e adequada implementação, com a criação de mais esquadras, aumento do número de efetivos e reforço do policiamento de proximidade. -----

O nosso voto favorável é também expressão da nossa vontade de colaboração com o Governo para que, rapidamente, a população de Odivelas possa contar com este importante equipamento, esperando que não se repita o que infelizmente conhecemos, de cedência de terrenos ao Governo para construção de equipamentos mas que, ano após ano, continuam adiados e os terrenos abandonados, sem qualquer utilidade.” -----

Em setembro de 2018, quando da aprovação do protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Área Governativa da Administração Interna, para a Construção de Novas Instalações para a Divisão Policial da PSP de Odivelas, abstivemo-nos e afirmámos: -----

“... De há muito tempo a esta parte que vimos defendendo uma solução de novas instalações da esquadra de Odivelas, consideramos todos que as instalações onde está hoje situada, quer a esquadra de Odivelas, quer a esquadra de investigação criminal da Divisão, não apresentam condições minimamente aceitáveis e, foi nessa perspetiva que considerámos como proposta, a possibilidade da colocação da esquadra de Odivelas no edifício do Instituto e, pensamos nós, que quando fizemos esta discussão havia de alguma forma até algum consenso por parte da Câmara de que, aquele novo

espaço, até para garantia da segurança do equipamento que, pretendemos todos, seja de usufruto coletivo, pudesse ficar ali a esquadra. -----

Sabemos agora que esta é uma solução rejeitada pelo MAI e rejeitada também, eventualmente, pelo Comando Metropolitano. Importa perceber se a perspetiva do Comando Metropolitano e do Ministério da Administração Interna é construir a divisão policial, colocando lá também a esquadra de Odivelas, ou se é apenas substituir a esquadra por um outro equipamento ou até construir a divisão policial mantendo a esquadra de Odivelas, onde ela existe agora, pode ser também uma possibilidade pois as divisões não têm de estar nas esquadras.” -----

“... Sobre a deliberação em concreto, não temos reserva nenhuma na afetação de terrenos públicos e municipais para a construção de equipamentos públicos e equipamentos de interesse público, muito pelo contrário, já aprovámos, em muitas circunstâncias, direitos de superfície, cedências, comodatos, etc.... para aquilo que nós consideramos que são fins aceitáveis. -----

A nossa posição relativamente a esta matéria mantém-se. A nossa questão tem a ver com o que decorre para a câmara, de custos suplementares nomeadamente em relação ao projeto. -----

Só conhecemos o custo do projeto sem conhecermos qual é o custo da obra. Ou seja, o custo do projeto resulta sempre daquilo que é o montante da obra em regra. Pode ser 10%, pode ser 15% mas, se o senhor presidente hoje nos pode afiançar qual é o investimento municipal no projeto já conhecendo os programas funcionais do ministério, ficamos todos muito mais descansados. -----

Depois há outra questão, em matéria de arranjos exteriores com certeza que será necessário fazer uma intervenção e, essa ficará a cargo do município, porque o Ministério da Administração Interna só vai pagar aquilo que é a obra, o equipamento. ... À semelhança daquilo que aconteceu com o Centro de Saúde, podemos estar a falar num investimento municipal que pode rondar os 30% ou que até pode ter uma percentagem superior do valor da obra. -----

Por princípio não temos nada contra, não obstaculizamos o protocolo. Lamentamos que a solução do aproveitamento, até pela centralidade que tem o espaço aqui no Mosteiro, tenha sido rejeitada ... Lamentamos, mas achamos que tem de existir condições pelo menos para uma nova esquadra que há muito reivindicamos e achamos também que deve existir uma divisão policial de Odivelas. -----

Não temos grandes reservas. A reserva que temos é relativamente ao espaço que estava inicialmente afeto para a substituição de um equipamento escolar no concelho, mas a Câmara saberá resolver o problema quando ele se colocar, sendo que a localização também é importante. Estamos a falar de uma das zonas mais densamente povoadas da cidade de Odivelas e um equipamento escolar ali era de todo oportuno. Aliás pretendia criar-se ali um centro escolar com as escolas já construídas, etc.” ---

Na reunião da CMO em 31 de maio de 2023, na aprovação do Contrato de Cooperação Interadministrativo para as obras de construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas, votámos contra e voltámos a afirmar: -----

“... A CDU há muito que pugna e reclama pela construção de instalações dignas e adequadas para a Divisão Policial de Odivelas, assim como há muito que reivindica melhores instalações para a Esquadra

da PSP na Pontinha ou, em alternativa, que as existentes sejam objeto de profundas obras de requalificação. -----

Neste sentido, por diversas vezes levantámos neste executivo essas preocupações, sempre com o registo de que fosse exigido ao Governo a sua resolução. -----

Em relação à Divisão Policial de Odivelas, recordamos o protocolo celebrado em 2018 entre esta autarquia e o Estado [através Secretaria-Geral da Administração Interna e a PSP] que visava a construção de novas instalações. Aquando da aprovação desse protocolo o Sr. Presidente disse, de forma perentória, que se "...criou uma oportunidade com a lei de programação [de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança], com uma calendarização a cinco anos, com um fundo próprio do Orçamento de Estado, (...) intocável por qualquer governo que venha a seguir..." E o governo que veio a seguir foi o governo do PS... -----

Afinal, ao fim de cinco anos aqui estamos a começar de novo, sendo que desta vez já sabemos que o custo da obra será de 9 667 815,95€ (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos) mais IVA, e que o município vai suportar mais de 3.800.000€ (três milhões e oitocentos mil euros) ao qual acresce o valor do terreno e do projeto.... De uma penada, o PS na Câmara de Odivelas compromete 4.200.000€ (quatro milhões e duzentos mil euros), dinheiro dos municípios de Odivelas, com investimentos numa área que é da responsabilidade do Estado. -----

Importa não esquecer que está consagrado na Constituição da República que o Estado deve pugnar pela defesa e segurança das populações.... A gestão PS na CM Odivelas tem adotado uma política de se substituir ao Governo Central em diversas áreas de intervenção. Foi na assunção de responsabilidades, primeiro, na área da educação, depois na área da ação social e mais recentemente na saúde. -----

Discordamos destas opções e mais uma vez reafirmamos que desde há muito pugnamos pela construção da Divisão Policial da PSP de Odivelas e da reabilitação das instalações da esquadra da Pontinha, mas não à custa do orçamento municipal. É precisamente por esta profunda discordância, o nosso voto contra. -----

Hoje, temos perante nós a proposta de Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção da Esquadra da Divisão da PSP de Odivelas. -----

À CMO compete: -----

- Proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual e à execução da empreitada, bem como ao procedimento para fiscalização e coordenação de segurança em obra, assumindo a CMO a posição do dono da obra; -----
- Aprovar a decisão de contratar e empreitada para "construção da Divisão Policial da Polícia de Segurança Pública de Odivelas; -----

- Autorizar que o preço base do procedimento seja fixado em 9 667 815,95 € + IVA à taxa legal, e que o prazo de execução da obra seja de 24 meses; -----
- Os custos com a empreitada são suportados na proporção de 40% / 60% respetivamente CMO e SGMAI, mas a CMO suportará integralmente e ab initio, sendo posteriormente reembolsada até ao montante de 5 800 689,57 € + IVA; -----
- Suportar, a título exclusivo e sem direito a reembolso, todas as despesas com custas, emolumentos e taxas que sejam devidas pela execução da empreitada; -----
- Autorizar a cabimentação da despesa; -----
- Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público; -----
- Aprovar as peças do procedimento, o programa de procedimento e o caderno de encargos; -----
- Autorizar que as propostas sejam avaliadas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, ou seja pelo preço mais baixo; -----
- Designar os elementos do júri do procedimento -----
- Designar o gestor do contrato -----

Após a conclusão da obra, a CMO cede-o à PSP em regime de comodato, por 50 anos, automaticamente renováveis por períodos sucessivos de 25, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 180 dias. -----

Embora esteja contemplado e referido em todas as deliberações, que a CMO será ressarcida na proporção de 40% 60%, a CMO tem que ter sempre disponibilidade financeira para avançar os pagamentos e só depois, perante as faturas, é que o governo central procede ao respetivo ressarcimento, ou seja a CMO faz de banqueiro. -----

Por tudo o que anteriormente mencionado, a nossa abstenção." -----

3.10 - Proposta de Autorização de Despesa para a Realização da Empreitada de Demolição do Edifício do Cascalho, Mosteiro de Odivelas. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/138, de 01/08/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"As obras do ISCTE para a criação da Residência de Estudantes estão a decorrer a um bom ritmo, prevendo-se a sua entrada em funcionamento em setembro de 2025. O projeto para a intervenção Municipal no Edifício do Cascalho ainda não está finalizado. Nesta intervenção está previsto a demolição de praticamente todo o "miolo" do edifício, de modo a efetuar -se o reforço estrutural de

acordo com os regulamentos atualmente em vigor e a criar-se os espaços adequados à instalação do ISCE e do Conservatório de Música. -----

As execuções das demolições poderão provocar danos consideráveis nos acabamentos das obras da Residência de Estudantes devido a vibrações que irão provocar e que se poderão propagar aos edifícios contíguos. Face ao exposto, propõe-se avançar com um procedimento adjudicatório, através de concurso público, para uma empreitada de demolições e os trabalhos necessários de contenção provisória das fachadas. O valor da estimativa de custos que consta no projeto em anexo é de 696.389,42€, para uma contenção de seis meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Dada a situação atual do mercado de obras públicas, deveremos considerar o preço base no valor de 740.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A despesa Plurianual, tem enquadramento no PPI/2022/113. COE 36.05/07010307, pelo valor de 740.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuindo-se da seguinte forma: -----

2024 – 300.000,00€ + IVA -----

2025 – 440.000,00€ + IVA -----

Atendendo a que a despesa é plurianual, propõe-se enviar este assunto a Reunião de Câmara para deliberação da autorização da despesa.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. “Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte;” -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, ficou-me uma dúvida muito clara. Este edifício não vai ser usado pela Câmara Municipal, vai ser usado pelo ISCE e pelo Conservatório de Música, mas porque é que é a Câmara Municipal a suportar estes custos?” -----

O Senhor Presidente, prestou um esclarecimento que seguidamente se transcreve: -----

“Depois há um encontro de contas quando for feito o protocolo entre as duas entidades. A questão era fazer-se fracionadamente, cada uma fazer a sua reabilitação estrutural ou as suas demolições, não fazia sentido. -----

Até porque a Câmara Municipal, neste momento, tem o estudo para todo o edifício e, falando com abertura, nós temos verbas para acertar com o ISCTE. Porque o ISCTE avançou com alguns trabalhos

que eram da responsabilidade da Câmara Municipal e eles assumiram, e o contrário também aconteceu. Vai haver um acerto no final do contrato, que está devidamente articulado. -----
Por exemplo a cobertura. A cobertura no edifício é da responsabilidade da Câmara Municipal e o ISCTE é que está a recuperar a cobertura. Haverá um encontro de contas. -----
Este assunto é para a Câmara Municipal centralizar. A Câmara Municipal já tem um relatório técnico efetuado pela mesma empresa que fez para o ISCTE." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

"Senhor Presidente, portanto, no fim irá haver um encontro de contas. -----
Nós íamos votar contra, mas com a explicação do senhor Presidente vamos passar o voto para abstenção. Vamos dar esse voto de confiança." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Autorização de Despesa para a Realização da Empreitada de Demolição do Edifício do Cascalho, Mosteiro de Odivelas. -----

Mais se informa que na página 2, no primeiro parágrafo da Informação onde se lê "...696.389,42,00€...", deverá ler-se "...696.389,42€...". -----

3.11 - Proposta de Aprovação de Classificação de Reconhecido Interesse Público do Projeto de Requalificação da Rua Casal da Granja, Resolução de Expropriar e Aquisição por Via do Direito Privado dos Imóveis sitos na Rua Casal da Granja, n.º 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A, na Póvoa de Santo Adrião. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4595, de 05/07/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"I – Considerando que: -----

A – Do Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDM) -----

1. O Plano Diretor Municipal de Odivelas, doravante designado por PDM, aprovado na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2015 e publicado no Diário da

República, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro de 2015, inclui o programa de execução do projeto estratégico de desenvolvimento municipal; -----

2. Nos termos do informado em 27/06/2023, pelo então GPEPE, na etapa 85 da distribuição EDOC/2020/29721, que se anexa sob a designação de **Anexo I**: -----

"(...) o plano incorpora a Rua Casal da Granja como uma Via Distribuidora Secundária - Prevista / Requalificar, que se encontra parcialmente integrada em Áreas Especiais de Gestão - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG 07 – Zona do Barruncho, a qual carece de aprovação do Esquema Diretor que abrirá caminho a uma gestão de pormenor por via dos IGT subsequentes, conforme foi enquadrado na informação n.º 002/GPEPE/NS/2023. Assim no que concerne a este Espaço Canal propriamente dito, o regulamento do PDM prevê: -----

O Regulamento do PDM, define e classifica os espaços canais de mobilidade, conforme o estipulado nos artigos 13.º, 59.º e 60.º, que se materializa graficamente através do extrato da planta de ordenamento usos do solo onde está classificada como Espaços Canais de Mobilidade – Rede Rodoviária - Vias Distribuidoras Secundárias - Previstas / Requalificar; -----

- O n.º 4 do artigo 59.º do Regulamento do PDM, "Considera de Utilidade Pública, para efeitos de expropriação, os terrenos ou os espaços necessários à realização das infraestruturas de mobilidade previstas ou a requalificar contempladas nos espaços canais. -----

Para efeitos de suporte gráfico, poderá considerar-se o estudo realizado pelo DGOU e a informação n.º 002/GPEPE/NS/2023." – informação que se anexa sob a designação de **Anexo II**; -----

3. Na mencionada a informação n.º 002/GPEPE/NS/2023, é ainda informado que "(...) a Rua Casal da Granja, está classificada no PDM, como um Espaço Canal de Mobilidade- Rede Rodoviária - Vias Distribuidoras Secundárias - Previstas / Requalificar, enquadrável nos art.ºs 59 e 60º (...)" -----

B – Da intervenção que se perspetiva executar: -----

Perspetivando-se a requalificação da rua Casal da Granja, em complemento à informação supra, o GPEPE, na etapa 13 da mencionada distribuição, vem juntar projeto desenvolvido pela DPU, que contempla o alargamento da mencionada artéria – **Anexo III**, o qual identifica, no espaço a intervir, os imóveis n.ºs 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A, da Rua Casal da Granja na Póvoa de Adrião. -----

C – Dos imóveis n.ºs 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A, da Rua Casal da Granja na Póvoa de Adrião ----

Sendo os prédios urbanos sitos na Rua Casal da Granja, de propriedade privada e considerando os mesmos, conforme plantas de localização do PDM, que se juntam, sob a designação de **Anexo II**, de utilidade pública, para os fins supra identificados, afigura-se a necessidade de proceder à sua aquisição, recorrendo-se ao instituto jurídico da Expropriação por Utilidade Pública. -----

D – Do instituto jurídico da Expropriação por Utilidade Pública -----

1. Considerando que a expropriação por utilidade pública é o ato fundado numa determinada razão de proveito público, através do qual a Administração promove, unilateralmente, a constituição de um direito, mediante justa compensação, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 1310.º do Código Civil, pressupõe-se, resumidamente: -----

- a) A resolução de expropriar, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----
- b) Antes de requerer a declaração de utilidade pública (DUP), deve ser promovida a aquisição dos bens por via do direito privado, conforme determinado no artigo 11.º do CE; -----
- c) Frustrada a aquisição por via do direito privado, deverá proceder-se ao requerimento da DUP, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º e artigos 12.º e seguintes do CE; -----
- d) Nos termos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do CE, a expropriação amigável, constitui uma obrigação para a entidade expropriante, antes da constituição de arbitragem; -----
- e) O pagamento contemporâneo de justa compensação, conforme dispõem os artigos 23º e seguintes do mesmo diploma legal; -----
- f) Vistoria ad perpetuum rei memoriam, prevista no artigo 21.º do CE, no âmbito da qual o perito procede à elaboração do respetivo relatório (designado de auto de vistoria ad perpetuum rei memoriam), que se traduz num registo, que se pretende minucioso, de toda a situação de facto existente em cada imóvel a expropriar, o qual pode ser objeto de reclamação. -----

2. Sendo a expropriação uma forma originária de aquisição de direitos reais sobre imóveis, tal aquisição é constitutiva, estando o seu procedimento administrativo regulado nos artigos 10.º a 22.º do CE, no seio do qual, se podem produzir as várias atuações administrativas supra identificadas. -----

E - Do prédio urbano a expropriar: -----

1. Prédio urbano sito na **rua Casal da Granja, n.º 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A**, na Póvoa de Santo Adrião – **Anexo IV**: -----

Descrição Predial: Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 1615, da Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, estando 1/3 do imóvel registado através da Ap. 3462 de 19 de abril de 2024 e os restantes 2/3 pendentes de registo. -----

Inscrição Matricial: Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1613, com andar ou divisão com utilização independente RC1, RC2, RC3 e RC4, da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto; Proprietários registados: (...) -----

2. As várias divisões com utilização independente do imóvel identificado encontram-se ocupadas por arrendatários (...) -----

F - Da avaliação -----

No cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CE, procedeu-se à determinação de avaliação, por perito da lista oficial de peritos avaliadores da Direção-Geral da Administração da Justiça, ao que foi apurada a previsão dos encargos com a expropriação em análise, que totaliza o **montante global de € 271.420,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte euros)**, conforme relatório de avaliação que se junta como **Anexo V**, correspondente a: -----

- a) Indemnização aos proprietários - € 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa euros); -----
- b) Indemnização aos arrendatários - € 85.630,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta euros). ---

	INFORMAÇÕES BASE				INDEMNIZAÇÕES PROPRIETÁRIO	INDEMNIZAÇÕES ARRENDATÁRIOS	TOTAL
	PROPRIETÁRIO	ARRENDATÁRIO	NOTAS	ABP			
CASA 15	(...)	(...)	Não foi possível visitar	28,60	27 460,00 €	8 530 €	35 990 €
CASA 15-A	(...)	(...)	Não foi possível visitar	18,70	17 950,00 €	10 310 €	28 260 €
CASA 17	(...)	(...)	Bom estado. Realizada visita interior	45,10	57 800,00 €	13 500 €	71 100 €
CASA 17A	(...)	(...)	Bom estado. Realizada visita exterior	29,70	38 400,00 €	13 800 €	52 200 €
CASA 19	(...)	(...)	Mau estado. Realizada visita interior	48,27	28 770,00 €	28 080 €	56 850 €
CASA 19-A	(...)	(...)	Mau estado. Realizada visita interior	26,19	15 610,00 €	11 410 €	27 020 €
				196,55	185 800 €	85 630 €	271 420 €

II – Proposta

Face a todo o sobredito, e numa fase prévia à declaração de utilidade pública, propõe-se que o Executivo Municipal, no âmbito das suas competências, previstas nas disposições conjugadas nas alíneas g), vv) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos dos disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas:

- Classificar de reconhecido interesse público o projeto de requalificação da rua Casal da Granja, aqui em apreço;
- Determinar a resolução de expropriar e aquisição por via do direito privado, do prédio urbano sito nos n.ºs 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A da rua Casal da Granja, em Póvoa de Santo Adrião, melhor identificado no ponto E da presente informação;
- Aprovar a despesa no valor de € 271.420,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte euros), relativo aos encargos totais a suportar com a expropriação, em conformidade com o relatório do perito avaliador (**Anexo V**), indicando-se, para o efeito, a rubrica orçamental 4003/07010202, projeto 2024/I/33.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação dos Órgãos, Executivo e Deliberativo Municipais.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. "Ao DFDE, para cabimentação prévia;" -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----
3. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação." -

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Nos pontos 3.11 e 3.12 tenho de fazer um grande agradecimento, aos Dr. Hernâni Boaventura, ao Dr. Joaquim Coelho e à equipa do Património e, naturalmente, ao senhor Vereador Edgar Valles. -----

Eram situações há muito desejadas. A ligação do Sol Villas à rua Heróis de Chaimite. A abertura do estreitinho, conhecido como o Estreitinho do Casal do Privilégio, permitam-me o interesse próprio, mesmo paredes meias com a minha casa. -----

Efetuada as diligências, e quero dizer-vos que muitas vezes as coisas não acontecem quando todos desejamos. Houve vários contactos com as famílias, e como todos sabem, com quem é difícil negociar. Houve muitos contactos, por exemplo com a família Abreu Lopes, aquele terreno em frente ao McDonalds, na rua do Castelinho, está praticamente resolvido. -----

Penso que poderemos lançar o concurso ainda este ano, para resolver um problema que há décadas ali estava. Foi possível chegar a acordo com a família Abreu Lopes. O Dr. Hernâni Boaventura e a equipa que o acompanhou tiveram um papel preponderante, pois a família já estava dividida, salvo erro, em cinco ramos e conseguimos de uma forma negociada chegar a um acordo. -----

Agora o que estamos a fazer, e peço desculpa de vos ler os dois pontos em simultâneo, estamos a classificar (de reconhecido interesse público) o projeto de requalificação da rua Casal da Granja, a ligação da via L1 do Barruncho como vias estruturantes que, inclusive, muitas vezes alegamos o plano de mobilidade que foi criado. -----

Depois de terminar a resolução de expropriar e a aquisição por via do direito privado do prédio urbano, no caso do Estreitinho, dos imóveis ali existentes e também por direito privado no caso do prédio misto no Casal da Rocha, porque uma parte e pertence ao território de Loures e finalmente aprovar a despesa. Despesa essa que foi avaliada por um perito oficial nomeado pelo Tribunal. -----

O primeiro caso no Casal da Granja, no Estreitinho, cerca de duzentos e setenta e um mil euros, o segundo caso de aproximadamente trezentos e dezassete mil euros e, portanto, este é um primeiro passo. -----

Se eu disser alguma imprecisão, peço ao Dr. Hernâni Boaventura que me corrija. Nós estamos a aprovar uma habilitação para que a Câmara Municipal agora possa adotar, ao abrigo do Código das Expropriações, mecanismos que lhe permita resolver estes processos, seja por via amigável, seja por via litigiosa, através de uma declaração de utilidade pública. -----

Portanto, são situações estruturantes, eu disse ao Dr. Hernâni Boaventura que são situações neste momento prementes e penso que agora teremos sucesso com o Tribunal. Temos também que depositar as verbas, mas penso que estamos a avançar com todo o processo. -----

Quero dizer-vos que, para mim, enquanto eleito, é uma prioridade, como sempre referi, a T14 e resolver estas duas situações são questões estruturais no Concelho. Esta agora com a questão da Linha Violeta, porque vai permitir libertar o trânsito a norte pelo Casal do Privilégio e Casal do Monte e, por isso, peço à equipa (ao Dr. Hernâni Boaventura, ao Vereador e à equipa do Património) que se empenhem bastante agora nos passos seguintes, para que consigamos rapidamente lançar os procedimentos. --- Estamos também a fazer os estudos de arquitetura ao nível do Departamento de Obras e do Departamento de Planeamento Urbanístico, em particular ao nível do Estreritinho. Agradeço à senhora Arq.^a Florinda Lixa que fez um estudo deveras interessante e uma planta muito adequada. -----

Penso que estamos todos de acordo, não vou adivinhar a votação, mas penso que era almejado, a senhora Vereadora Ana Isabel Gomes de certeza que vai repetir o que eu disse, porque é o momento e também tantas vezes repetiu que era importante libertar, penso que chegou esse dia.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:---

“Congratulamo-nos por ver avançar estes dois projetos estruturantes para a mobilidade no concelho e, portanto, facilitadores da qualidade de vida de quem aqui mora e trabalha. -----

A questão que temos para colocar é relativamente às expropriações na Rua Casal da Granja. Foi avaliada a situação socioeconómica destas famílias que vivem nestas habitações? Estas pessoas, o valor da indemnização que está previsto para os arrendatários, são valores entre os 8.000€ e os 11/15.000€, se não me falha a memória. -----

O que é que vai acontecer, em termos de alternativa habitacional, a estas pessoas para as quais os montantes de indemnização são tão baixos? Esta questão é importante.” -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:-----

“Senhora Vereadora, com certeza que sim, inclusive, conheço pessoalmente as pessoas que lá moram, até pela proximidade da minha habitação. Foi efetuado esse levantamento, está a ser feito esse acompanhamento inclusive junto dos proprietários. -----

Aquilo que se passa, quero alertar e faço aqui um parágrafo, é que existe dificuldade no registo. Dois terços estão pendentes de registo. Não existe registo sobre aquelas propriedades e nós não temos recebido os proprietários, porque para podermos atuar e dar continuidade também tem que haver um registo oficial e só um terço daquelas habitações é que o tem. -----

Uma das casas que até já está encerrada, há duas que não terão de sair (são situações que servem de armazém) e três, das quais existem duas pessoas idosas que estão a ser acompanhadas com atenção e quando a situação se resolver, com certeza que haverá todo o cuidado. -----

Quero dar-lhe essa tranquilidade, que é a mesma que a minha, porque me preocupa também o bem-estar de pessoas que ali vivem há muitos anos. Aproveito para vos dizer que uma das senhoras tem 92 anos e todos os dias sai para comprar o pão e lá vai com a sua muleta, cumprimento-a muitas vezes. Mas fique tranquila que, com certeza, será feita com a dignidade que o processo merece." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Classificação de Reconhecido Interesse Público do Projeto de Requalificação da Rua Casal da Granja, Resolução de Expropriar e Aquisição por Via do Direito Privado dos Imóveis sitos na Rua Casal da Granja, n.º 15, 15A, 17, 17A, 19 e 19A, na Póvoa de Santo Adrião. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A bancada do PSD congratula-se por ver iniciados os procedimentos iniciais necessários para a concretização destes 2 projetos de investimento municipal essenciais para melhorar a mobilidade no concelho. O alargamento da Rua do Casal da Granja e a execução da via L1, de ligação do Casal do Monte à Rua Heróis de Chaimite estão previstas nos diversos instrumentos de gestão territorial do concelho, no Plano de Mobilidade e darão resposta a necessidades efetivas de mobilidade, desde há muito sentidas e agudizadas por via da fixação de população nas zonas adjacentes. -----

Congratulamos que este seja o pontapé de saída para a concretização destes projetos, 25 anos depois da constituição do Concelho de Odivelas. Investimentos sistematicamente reclamados pelo PSD, nomeadamente por ocasião da discussão dos Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano. -- Não podemos deixar de referir, relativamente à questão da construção da via na Rua do Casal da Granja, que a situação habitacional dos agregados tem de ser salvaguardada, garantindo a dignidade e a transição para uma nova realidade habitacional quando se vierem a concretizar estas expropriações. -----

Vereadores do PSD." -----

3.12 - Proposta de Aprovação de Classificação de Reconhecido Interesse Público do Projeto de Execução da Via L1 - Barruncho, Resolução de Expropriar e Aquisição por via do Direito Privado da Área de 6.214,58m², que Integra o Prédio Misto Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2935 da Freguesia de Loures. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/5296, de 31/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"I – Considerando que: -----

A – Do Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDM) -----

1. O Plano Diretor Municipal de Odivelas, doravante designado por PDM, aprovado na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2015 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro de 2015, inclui o programa de execução do projeto estratégico de desenvolvimento municipal; -----

2. No Capítulo VII do PDM, artigos 59.º a 62.º, são regulados os Espaços Canais de Mobilidade, os quais correspondem e dão suporte às redes de acessibilidades e transportes definidas e a implementar, em relação às quais devem ser observadas as características definidas em plano ou regulamento municipal dedicados às acessibilidades municipais e transportes; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art.º 59.º do PDM, as redes de acessibilidades e transportes definidas e a implementar, de acordo com as características decretadas em plano ou regulamento municipal dedicados às acessibilidades municipais e transportes, correspondem aos espaços canais de mobilidade; -----

4. Os terrenos ou os espaços necessários à realização das infraestruturas de mobilidade previstas ou a requalificar contempladas nos espaços canais, consideram-se de utilidade pública, para efeitos de expropriação, conforme dispõe o n.º 4 do mencionado artigo 59.º do PDM; -----

5. No âmbito artigo 60.º do PDM, é estabelecida a "(...) estrutura e a hierarquia para a rede rodoviária estruturante no município, representada na Planta de Ordenamento - Usos do Solo, a qual é constituída pelos seguintes níveis: -----

a) Vias Distribuidoras Principais; -----

b) Vias Distribuidoras Secundárias; -----

c) Os nós de intersecção que envolvem as vias distribuidoras municipais; -----

d) Os nós de articulação entre as vias municipais e as vias da rede rodoviária nacional"; -----

6. O n.º 5 do mencionado artigo 60.º do PDM, vem ainda determinar que "(...) os projetos de infraestruturas viárias e de operações urbanísticas com grande impacte a nível da rede viária, mobilidade e transportes, devem contemplar o correspondente plano de mobilidade e transportes, o qual deverá permitir a articulação com a restante rede municipal". -----

B - Da Estratégia para a mobilidade urbana sustentável – Plano de mobilidade e transportes de Odivelas (PMT) -----

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 20.ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2020, foi aprovado o Plano de Mobilidade e Transportes de Odivelas (PMT), subdividido em quatro fases, que determina a estratégia municipal de mobilidade sustentável, com vista à resolução de problemas relacionados com a circulação automóvel, estacionamento e transportes públicos, priorizando as questões relacionadas com a promoção dos modos suaves e ativos, nomeadamente, a circulação pedonal e ciclável, por forma a viabilizar a adoção de políticas de gestão da mobilidade mais saudáveis; -----
2. No âmbito da Fase I, do PMT, disponível na página oficial desta edilidade em: https://www.cmodivelas.pt/cmodivelas/uploads/document/file/7854/fase_iii_volume_i.pdf, ----- nomeadamente no seu ponto 4.2.4., relativo a constrangimentos nas acessibilidades viárias, são identificadas diversas situações, entre as quais: -----
 - a) “condicionalismos e áreas problemáticas a nível estrutural e funcional da rede viária concelhia, que condicionam fortemente a estruturação da rede viária existente. Com efeito, a concentração de infraestruturas rodoviárias, integradas na rede complementar, com direção a Lisboa, particularmente a partir do IC22, IC17 e A8, cria vários constrangimentos na ligação com a rede intramunicipal”; -----
 - b) É igualmente referido que, embora o concelho de Odivelas se apresente “satisfatoriamente servido de vias de comunicação”, observam-se desequilíbrios na rede viária, sendo as ligações entre aglomerados constituídas por eixos viários com perfis insuficientes para o nível de tráfego que suportam. Este facto condiciona a identificação dos diferentes níveis funcionais da rede, contribuindo para a falta de legibilidade do território. Com efeito, observa-se a existência de alguns eixos da rede viária intramunicipal cuja capacidade de carga não se coaduna com os volumes de tráfego registados”; -----
3. No mencionado ponto 4.2.4. da Fase I do PMT, é ainda identificada a proposta de criação de alguns eixos com vista à diminuição do tráfego rodoviário nos principais aglomerados concelhios, onde se apresenta, entre outros, a L1, que corresponde a uma “via longitudinal, com início na rotunda do Casal do Monte e desenvolvimento para sul, pelas Urbanizações da Paradelas e do Barruncho, representa uma alternativa ao atravessamento do núcleo urbano de Póvoa de Santo Adrião, diminuindo a pressão rodoviária na via L1-C (R. Marechal Craveiro Lopes). A via proposta e parcialmente edificada, apresenta um perfil de 2+2 vias com separador central, poderá igualmente ser um eixo importante no desenvolvimento do projeto do Elétrico de Superfície, sendo para o efeito necessário salvaguardar o corredor necessário para o efeito”; -----

C – Da intervenção que se perspetiva executar: -----

1. Perspetivando-se a execução da Via L1, a Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), no âmbito do seu parecer, constante à etapa 15 da distribuição Edoc/2023/6266 (ANEXO I), veio informar que: “A via L1 está prevista nos vários instrumentos de gestão e ordenamento do território do Município de

Odivelas, nomeadamente no Plano Diretor Municipal, PDM, no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, PMUS, e, finalmente no Plano de Desenvolvimento da Rede Viária e Ciclável do Município de Odivelas, PDRVCMO. Em ambos é considerada como via distribuidora secundária e tem a função de distribuir os fluxos viários das vias de hierarquia superior para a rede local. Esta via também permitirá, sem pôr em causa a sua função primordial, servir as necessidades de acessibilidade às atividades urbanas que se desenvolvem nos espaços adjacentes e permitir o desenvolvimento das áreas expectantes da zona. O projeto da via L1 foi desenvolvido pela COFIPROJ – Projetos de Construção Unipessoal, Lda, no âmbito do Alvará de Loteamento 9/05, Processo n.º 8878/L/N, tendo sido executada até ao limite do mesmo, estando em falta cerca de 65m da sua extensão juntamente com a rotunda e as suas reposições. A conclusão da via L1 tem elevada interesse/relevância devido às intervenções e alterações na mobilidade, que advêm da construção da nova Linha Violeta (TCSP), onde esta via terá um carácter fundamental para assegurar as deslocações e melhorar o serviço; -----

2. Em complemento à informação supra, a DPU, na etapa 22 da mencionada distribuição, vem juntar os elementos de desenho, com uma área total de 6.214,58m² (3.515,58m², para construção da via +2.699m² para uma faixa de 10m contígua à via), correspondendo aos terrenos privados indicados na cartografia na planta de localização e planta síntese do projeto aprovado da L1, que se juntam sob a designação de ANEXO II. -----

D – Da parcela de terreno onde incide parte da intervenção que se perspectiva executar -----

1. Com base nos elementos de desenho disponibilizados, verifica-se que para a execução da Via L1, parte da área a intervencionar terá de atravessar uma parcela de terreno de propriedade privada, que integra o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial com a descrição n.º 2935 da freguesia de Loures (Anexo III); -----
2. Este prédio possuía inicialmente uma área cadastral aproximada de 87.736m², no entanto as suas extremas encontram-se desatualizadas uma vez que não refletem as desanexações que deram origem a vários prédios urbanos, incluindo edifícios multifamiliares e uma escola, conforme constata da Ficha de Prédio emitida pelo Sistema Nacional de Informação Cadastral da Direção Geral do Território (Anexo IV); -----
3. Assim, para execução da Via L1, verifica-se a necessidade de aquisição de 6.214,58m², que se inserem no prédio misto supra identificado, em cerca de 3.515,58m² serão utilizados para construção da via e 2.699m² para uma faixa de 10 metros contígua à via; -----
4. Estando a área de 6.214,58m², melhor identificada no Anexo II, integrada no prédio misto identificado, de propriedade privada e considerando a mesma de utilidade pública, para efeitos de expropriação, por se demonstrar necessária à realização das infraestruturas de mobilidade previstas, afigura-se a necessidade de proceder à sua aquisição, recorrendo-se ao instituto jurídico da expropriação por utilidade pública. -----

E – Do instituto jurídico da Expropriação por Utilidade Pública -----

1. Considerando que a expropriação por utilidade pública é o ato fundado numa determinada razão de proveito público, através do qual, a Administração promove, unilateralmente, a constituição de um

direito, mediante justa compensação, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 1310.º do Código Civil, pressupõe-se, resumidamente: -----

a) A resolução de expropriar, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Antes de requerer a declaração de utilidade pública (DUP), deve ser promovida a aquisição dos bens por via do direito privado, conforme determinado no artigo 11.º do CE; -----

c) Frustrada a aquisição por via do direito privado, deverá proceder-se ao requerimento da DUP, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º e artigos 12.º e seguintes do CE; -----

d) Nos termos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do CE, a expropriação amigável, constitui uma obrigação para a entidade expropriante, antes da constituição de arbitragem; -----

e) O pagamento contemporâneo de justa compensação, conforme dispõem os artigos 23.º e seguintes do mesmo diploma legal; -----

f) Vistoria ad perpetuam rei memoriam, prevista no artigo 21.º do CE, no âmbito da qual o perito procede à elaboração do respetivo relatório (designado de auto de vistoria ad perpetuam rei memoriam), que se traduz num registo, que se pretende minucioso, de toda a situação de facto existente em cada parcela a expropriar, o qual pode ser objeto de reclamação. -----

2. Sendo a expropriação uma forma originária de aquisição de direitos reais sobre imóveis, tal aquisição é constitutiva, estando o seu procedimento administrativo regulado nos artigos 10.º a 22.º do CE, no seio do qual, se podem produzir as várias atuações administrativas supra identificadas. -----

F - Do prédio misto a expropriar: -----

Prédio misto sito no Casal da Rocha – Póvoa de Santo Adrião, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 2935, da freguesia de Loures (Anexo III), incidindo a área de 6.214,58m² a expropriar sobre a parte rústica composta por parcelas de cultura arvense, oliveiras, mato, pastagem e horta, que confronta a Norte – dado pessoal ocultado, Sul – Casal do Figo Passado, Nascente – serventia pública, Poente – Azinhaga, dado pessoal ocultado e Regato, pendente de retificação matricial desde 11 de dezembro de 1978 e inscrita na matriz predial rústica 17 da secção II de Loures, com área de 64.810m². -----

G - Da avaliação -----

No cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CE, procedeu-se à determinação de avaliação por perito da lista oficial de peritos avaliadores da Direção-Geral da Administração da Justiça, ao que foi apurada a previsão dos encargos com a expropriação em análise, no montante de € 316.880,00 (trezentos e dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros), conforme relatório de avaliação que se junta como Anexo V -----

II – Proposta -----

Face a todo o sobredito, e numa fase prévia à declaração de utilidade pública, propõe-se que o Executivo Municipal, no âmbito das suas competências, previstas nas disposições conjugadas nas alíneas g), vv) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que

estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos dos disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas: -----

- a) Classificar de reconhecido interesse público o projeto de execução da Via L1, aqui em apreço;
- b) Determinar a resolução de expropriar e aquisição por via do direito privado, da área de 6.214,58 m2 inserida no prédio misto sito no Casal da Rocha – Póvoa de Santo Adrião, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 2935, da freguesia de Loures (Anexo III), e inscrito na matriz predial rústica 17 da secção II de Loures, melhor identificado no ponto F da presente informação; -----
- c) Aprovar o valor de € 316.880,00 (trezentos e dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros), relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com o relatório do perito avaliador (Anexo V), indicando-se, para o efeito, a rubrica orçamental 4003/070101, Projeto 2024/I/32.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- 1. “Ao DFDE, para cabimentação prévia;” -----
- 2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----
- 3. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Classificação de Reconhecido Interesse Público do Projeto de Execução da Via L1 - Barruncho, Resolução de Expropriar e Aquisição por via do Direito Privado da Área de 6.214,58m2, que Integra o Prédio Misto Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2935 da Freguesia de Loures. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, deu como reproduzida a declaração de voto que apresentou no ponto 3.11. -----

3.13 - Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais do Prédio Urbano sito no n.º 5 da Rua Laura Alves, Urbanização da Ribeirada, Odivelas e Aprovação da Respetiva Minuta. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/4249, de 24/06/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se

transcrevem: -----

Informação -----

“Considerando que, -----

Na sequência de leilão eletrónico de venda do prédio urbano, sito na Rua Laura Alves, nº 5, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas (descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 3154/19961105, e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12042, composto dos Pisos -2, -1 e 0 para estacionamento, e Pisos 1º, 2º 3º e 4º, todos com lado direito e esquerdo, para serviços) - em sede de execução para pagamento de quantia certa intentada pela Caixa Económica Montepio Geral contra “João & Edgar Mariano, Lda.”, Proc. 5137/14.6TCLRS, Ref.ª Interna: PE/161/2014 -, e após emissão, a 09 de dezembro de 2019, do respetivo título de transmissão, operou-se a alteração da sua titularidade a favor de “Vidrossintra – Vidros de Sintra, Lda.”, facto este que não determinou a caducidade do Contrato de Arrendamento, celebrado em 13 de maio de 2014, entre o anterior proprietário “João & Edgar Mariano, Lda.” e esta Autoridade Administrativa; -----

De acordo com o mencionado contrato, foram arrendados os Pisos 1º, 2º, 3º e 4º, todos com andar direito e esquerdo, e os Pisos 0 e -1 para estacionamento do prédio em referência, pelo prazo de 10 (dez) anos – de 1 de junho de 2014 a 31 de maio de 2024, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de 2 (dois) anos, salvo denúncia por qualquer das partes com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) em relação ao fim do prazo contratual ou a qualquer renovação, por escrito, mediante carta registada com aviso de receção; Como contrapartida pela ocupação e utilização dos referidos pisos, esta Autoridade Administrativa, na qualidade de arrendatária, obrigou-se ao pagamento da renda mensal no montante de € 9.000,00 (nove mil euros), anualmente atualizável de acordo com os coeficientes de atualização publicados por Portaria do Governo, encontrando-se atualmente fixada em € 9.475,19 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos), vencendo-se a mesma no primeiro dia útil do mês a que disser respeito (Anexo I); -----

Com efeito, subsistiu intocada a situação jurídica da arrendatária - não obstante a alienação do direito, que levou a uma modificação subjetiva quanto ao senhorio -, não tendo a transmissão do prédio em apreço constituído fundamento de impossibilidade de cumprimento do contrato, tendo a venda executiva transferido para o adquirente/novo proprietário os direitos do executado sobre o mencionado imóvel (vide, a este propósito, os nºs 1 e 2 do artigo 824.º do Código Civil); -----

Nessa medida, em 31 de dezembro de 2019, foi realizado um Aditamento ao Contrato de Arrendamento, mediante o qual foi operada a atualização da identidade do senhorio e dos elementos da sua conta bancária, para efeitos de depósito ou transferência das respetivas rendas (Anexo II); -----

Entretanto, atendendo aos processos de transferência de competências em diversos domínios, designadamente, Educação e Ação Social, cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos Municípios, tendo sido manifestada pela Sr.ª Vereadora Susana Santos (a qual detém os referidos pelouros) a necessidade premente de aumento do espaço de apoio ao desenvolvimento das atividades

adstritas às suas Unidades Orgânicas nestas áreas, e na sequência de contactos estabelecidos com o senhorio, tendentes a atestar da possibilidade do arrendamento do Piso -2, após respetiva autorização superior, foi outorgado, em 28 de julho de 2023, o Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais relativo ao mencionado piso (correspondente a estacionamento) do prédio em referência, com vista à instalação de serviços municipais adstritos às áreas da Educação e Ação Social; -----

O Piso -2 foi arrendado pelo prazo de 3 (três) anos, salvo denúncia por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação ao fim do prazo contratual, iniciando-se o mesmo a 1 de agosto de 2023, e mediante o pagamento da renda mensal de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), montante anualmente atualizado, de acordo com os coeficientes de atualização publicados por Portaria do Governo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, sendo a primeira atualização apenas exigível após o decurso efetivo de 1 (um) ano de contrato e, as seguintes, sucessivamente, 1 (um) ano após a atualização anterior; Mediante ofício datado de 08 de maio de 2023 (com o Registo de Entrada nº 19663, de 09 de maio de 2023), o senhorio, "Vidrossintra – Vidros de Sintra, Lda.", veio apresentar o valor de renda pretendida após o termo do Contrato de Arrendamento - outorgado em 13 de maio de 2014 e com vigência até 31 de maio de 2024 -, no montante de € 14.468,76 (catorze mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), correspondendo a um valor por m2 de € 18,00 (dezoito euros), pelo facto dos atuais valores de mercado praticados por m2 oscilarem até aos € 20,00 (vinte euros) e o citado contrato contemplar um valor desajustado de € 11, 57 (onze euros e cinquenta e sete cêntimos) (Anexo III); -----

Atendendo ao teor do aludido ofício, e em face da possibilidade de denúncia do Contrato de Arrendamento por qualquer das partes com antecedência de 120 (cento e vinte) dias - até 31 de janeiro de 2024 -, foi solicitada uma avaliação prévia à Comissão Municipal de Avaliações, que veio servir de referencial para a negociação da renda do arrendamento (Anexo IV), que teve lugar em reunião havida a 12 de março de 2024, na qual ficou acordada a realização de um novo Contrato de Arrendamento integrando a totalidade do prédio em referência, cessando, assim, o Contrato de Arrendamento em vigor, outorgado em 28 de julho de 2023, relativo ao Piso -2 para estacionamento, contrato esse a estabelecer a ocupação integral do prédio por serviços autárquicos, e a ter início a 1 de junho de 2024; Foi também acordado um valor único de renda no montante de € 15.736,76 (quinze mil setecentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), apurado tendo em conta o valor estabelecido por m2 de € 13,72 (treze euros e setenta e dois cêntimos) e a área bruta total do prédio - privativa e dependente -, i.é, 803,82 m2 e 344 m2, respetivamente; -----

Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal delibere submeter, no âmbito das suas competências, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º e da alínea i) do nº 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como da alínea b) do nº 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, diploma que estabelece o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, repristinado pela Resolução da AR nº 86/2011, de 11 de abril, e da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis

à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, à aprovação da Assembleia Municipal: -----

- a) O arrendamento pelo período de 5 (cinco) anos, renovável, automaticamente, por idênticos períodos, e com efeitos a partir de dia 1 de junho de 2024, da totalidade do prédio urbano situado na Rua Laura Alves, nº 5 Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas, propriedade da sociedade Vidrossintra – Vidros de Sintra, Lda.; -----
- b) A aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais do edifício situado na Rua Laura Alves, nº 5, Urbanização da Ribeirada, Freguesia e Concelho de Odivelas (constante do Anexo V); -----
- c) A autorização para o pagamento, pelo Município de Odivelas à sociedade comercial Vidrossintra – Vidros de Sintra, Lda. (NIPC 502 798 726), da contrapartida financeira inerente à celebração do Contrato de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais, pelo período de 5 (cinco) anos, no valor total de € 944.205,60 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinco euros e sessenta cêntimos), sem prejuízo das atualizações das rendas, a realizar ao longo da vigência do Contrato de Arrendamento, mediante cabimento, declaração de FD's e compromisso referente ao ano de 2024, no valor de € 110.157,32 (cento e dez mil cento e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----
- d) Aprovar a repartição dos encargos contratualmente previstos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, através da assunção de compromissos plurianuais. -----

A despesa tem enquadramento na Rúbrica 4003/020204, Projeto 2024/A/86." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. "Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação nos anos seguintes;" -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----
3. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação." -

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Celebração de Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais do Prédio Urbano sito no n.º 5 da Rua Laura Alves, Urbanização da Ribeirada, Odivelas e Respetiva Minuta. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Desde os primórdios da existência do concelho de Odivelas, ou seja desde os primeiros anos da existência da Comissão Instaladora e da primeira câmara que a CDU defendeu a centralidade da localização dos serviços municipais e em simultâneo, também de fácil acessibilidade para os cidadãos. Por isso, ao tempo da criação do concelho, a cidade de Odivelas “herdou” um terreno central, situado entre a Ribeirada e o Chapim onde estava previsto a concentração e construção da maior parte dos serviços municipais. -----

O PS, ao longo dos anos assim não quis e foi, por curiosidade, em redor desse mesmo terreno, que preferiu arrendar três prédios inteiros, a saber, o edifício do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU), o edifício do Departamento Jurídico e de Administração Geral (DJAG) e o edifício do Departamento de Educação e Intervenção Social (DEIS), entre outros arrendamentos, que no orçamento inicial de 2024 estava previsto um encargo de mais de 1,2 milhões de euros. -----

É deste último edifício que nos é presente a proposta para renovação do contrato de arrendamento, que terminou em 31.05.2024, por mais 5 anos. O valor mensal da renda até maio último foi de 9 475,19 €. O valor da renda passará para 11 092,72 €. -----

Poder-se-á deduzir que a mudança dos serviços municipais para as instalações do Mosteiro poderá demorar ainda cinco anos ..., ficamos assim a aguardar pelo mês de setembro e pela prometida apresentação global para o Mosteiro e, em nossa opinião, deveríamos ter também uma cronologia da entrada em funcionamento dos serviços municipais naquelas instalações. -----

Pelas razões expostas e em coerência com as posições assumidas desde a criação do concelho de Odivelas, a nossa abstenção.” -----

3.14 - Proposta de Alteração da Deliberação da 6.ª Reunião de Câmara de 20 de Março de 2024 - Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, Respetivos Termos de Referência, Relatório de Participação Pública e Procedimento de Adoção de Normas Provisórias (DMOIT/DGOU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º DGOU/2024/4464, de 18/07/2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“A alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social, para a área delimitada pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, decorre de circunstâncias excecionais com origem nas novas estratégias políticas para o desenvolvimento da cidade. Estes pressupostos subjacentes, em sede de Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial/RJIGT, conforme Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na sua atual redação, determinam, a alteração dos instrumentos de gestão territorial, no caso o Plano de Pormenor, com a devida fundamentação constante nos Termos de Referência para a Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, apresentados na 23.ª Reunião de Câmara de 29/novembro/2023 para deliberação do início do período de participação pública. -----

Nos termos previstos nos artigos 76.º e 119.º do RJIGT, através da publicação em Diário da República N.º 20, 2.ª Série, Parte H, de 29/janeiro/2024 do Aviso N.º 2332/2024, foi estabelecido o respetivo período de participação pública, que decorreu de 05 a 26/fevereiro/2024. -----

A divulgação foi promovida através da comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Odivelas, constando ainda no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões N.º 25 de 12/dezembro/2023. -----

Em sede do período de participação pública, não foi registada qualquer participação, conforme consta no Relatório de Ponderação. -----

Determina o Regime Jurídico/RJIGT, que a revisão/alteração dos planos municipais decorre da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram. Considerando, a Proposta para os Termos de Referência para alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, de modo a contemplar os interesses públicos que a determinaram, no caso presente, a necessidade de concretizar os Projetos de Requalificação do Mosteiro de Odivelas e Parque Urbano da Cidade, temos a referir que na ausência de participação pública, não se registaram quaisquer fatores que coloquem em causa ou determinem alteração aos interesses públicos elencados. -----

Considerando ainda, o RJIGT, no artigo 126.º, a suspensão do Plano, quando se verifiquem, circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano. Foi proposto, não só dar início ao procedimento de suspensão parcial do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, incidindo na área do Mosteiro de Odivelas, mas também ao estabelecimento de Normas Provisórias, conforme deliberação na 6.ª Reunião de Câmara de 20/março/2024. -----

O procedimento de adoção de Normas Provisórias, por antecipar opções de planeamento em revisão, está sujeito a um conjunto de exigências procedimentais definidas no RJIGT, nomeadamente: -----

- Obtenção do parecer da CCDRLVT e obtenção prévia de pareceres das entidades que se devem pronunciar em sede da matéria em causa; -----

- Discussão pública; -----
- Aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----
- Publicação em Diário da República da deliberação municipal de adoção das Normas Provisórias. ----

Nos termos dos artigos 137.º e 138.º do RJIGT: -----

Deste modo, em sede de procedimento, iniciado após deliberação da Câmara Municipal na reunião de 20/março/2024, foi promovida a consulta à CCDRLVT, nos termos do n.º 5 do artigo 138.º do RJIGT, relativa ao estabelecimento de Normas Provisórias, seguida de reunião de acompanhamento, na qual foi explicitado por aquela entidade que o parecer será emitido nos termos do n.º 5 do artigo 138.º do RJIGT, incidindo sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e sobre conformidade ou compatibilidade, da proposta com os programas territoriais existentes. -----

Ainda no âmbito do acompanhamento foi reafirmado que a aplicação deste procedimento e conforme determinado no artigo 138.º do RJIGT, importa não só assegurar estar perante um regime transitório positivo, mas também a concordância das Normas Provisórias com a proposta de alteração/revisão do Plano de Pormenor em curso. -----

Neste contexto, foi reforçado, pela CCDRLVT, conforme ata, a posição expressa de que as Normas Provisórias não suspendem o Plano de Pormenor na área para a qual são estabelecidas, antes antecipando o futuro quadro normativo, já bem estruturado em sede do procedimento de revisão do Plano de Pormenor em curso. Deste modo, não há lugar à suspensão parcial do Plano de Pormenor, na área para qual são estabelecidas as Normas Provisórias, pelo que deverá ser contemplado a instrução do procedimento com a devida deliberação de Câmara. -----

Contempla, ainda, a legislação aplicável, artigo 134.º do RJIGT, em área para a qual tenha sido decidida a alteração do Plano, a necessidade de estabelecimento de medidas preventivas destinadas a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de fato existentes que possam limitar a liberdade de planeamento, ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano. -----

Contudo, prevê, também o RJIGT, no artigo 135.º, que quando ponderados todos os interesses públicos em presença, a imposição de proibições e limitações, nos termos do artigo 134.º, se revele desadequada e excessiva, podem ser adotadas Normas Provisórias que definam de forma positiva o regime transitoriamente aplicável a uma determinada área do território. -----

Deste modo, a adoção de Normas Provisórias nos termos do RJIGT, depende da verificação das seguintes condições: -----

- Existência de opções de planeamento suficientemente densificadas e documentadas, no âmbito do procedimento de alteração do Plano Territorial; -----
- Necessidade de tais medidas para a salvaguarda de interesses públicos inerentes à alteração do Plano. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 138.º do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o início do procedimento do estabelecimento de Normas Provisórias, plasmadas em minuta de regulamento, em anexo, abrangendo a área delimitada da planta anexa, tendo por fim antecipar, de forma positiva, opções do planeamento que se encontram suficientemente

densificadas e consolidadas no procedimento do instrumento de planeamento, Plano de Pormenor, permitindo, assim, adiantar a aplicação de novas orientações que, em caso contrário, apenas seriam aplicáveis com a entrada em vigor do novo Plano, de modo a garantir a salvaguarda de um importante interesse público prosseguido pelo Plano, traduzido na concretização de políticas de execução de projetos com manifesto interesse municipal. -----

Considerando os estudos em curso para a alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, no qual se encontram bem definidas, suficientemente consolidadas, densificadas e documentadas as opções de planeamento, constata-se a existência dos pressupostos anteriores, que permitem a verificação cumulativa das condições constantes no n.º 2 do artigo 135.º, tendo sido definidas as Normas Provisórias apresentadas, em anexo à presente informação contemplando a devida fundamentação, o âmbito territorial nos termos do artigo 139.º e 140.º e no âmbito temporal, do artigo 141.º, conforme relatório Proposta de Normas Provisórias do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas e cartografia, em anexo, aplicáveis a área do Mosteiro de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação de Câmara: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 173.º do Código do Procedimento administrativo/CPA: -----
 - A alteração da deliberação da Reunião de Câmara de 20/março/2024. -----
2. Nos termos do disposto nos artigos 88.º, 118.º, 119.º e 120.º do RJIGT: -----
 - Aprovar os Termos de Referência para alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas e Relatório da Participação Pública; -----
 - Estabelecer o prazo de 2 (dois) anos para a elaboração da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor; -----
 - Dispensar de Avaliação Ambiental Estratégica a alteração do Plano de Pormenor. -----
3. A proposta de adoção de Normas Provisórias, pelo prazo de 2 anos, nos termos do disposto nos artigos 135.º a 141.º do RJIGT: -----
 - Submissão da proposta de Normas Provisórias, nos termos do disposto no artigo 138.º do RJIGT, a parecer da CCDRLVT." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Presidente, fez uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente a este ponto, 3.14, se tiverem alguma dúvida técnica, estão presentes o senhor Arq.º António Sousa e a senhora Arq.ª Florinda Lixa. Quero dizer-vos que nós fomos além daquilo que era

necessário, um pouco por sugestão da CCDR. Suspendemos o Plano de Pormenor, aprovámos normas provisórias e depois, viemos a saber, pela CCDR, que não era necessário tanto. -----

Porque as normas provisórias já antecipavam aquilo que seria o plano. Temos dois anos para executar e, neste sentido, avançámos a proposta de alteração, deliberada na reunião de 20/3/2024, do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, respetivos termos de referência, relatório, participação pública e procedimento, normas provisórias. -----

Ou seja, nós suspendemos o plano e não havia necessidade, basta criar estas normas provisórias, porque elas são a antecipação daquilo que queremos alterar para um novo plano, para o qual temos dois anos com a participação pública, portanto, perdemos algum tempo, esta é a questão, mas porque a CCDR nos induziu nesse erro.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Senhor Presidente, este voto levantou-me dúvidas, creio que todos conhecem a posição da CDU em relação à questão da necessidade do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico. Isto é um processo complexo, mas *às duas por três*, quando começamos a ler o processo aparecem frases como esta: “a *alteração significativa de desenvolvimento económico e social para as áreas do Plano de Pormenor de Salvaguarda no Centro Histórico decorre das circunstâncias excecionais decorrentes das novas estratégias políticas para o desenvolvimento de Odivelas*”. Eu gostava que me particularizassem o que é que, no fundo, está em causa, porque eu não percebi.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Senhor Vereador é muito simples e vai perceber que não é uma questão epistemológica. É que no plano existente não existia esta questão do Mosteiro e a Câmara Municipal, de uma forma garantística, blindou qualquer intenção que violasse ou beliscasse o nosso Centro Histórico. Acontece que o mundo mudou, tivemos esta questão do Mosteiro e agora para podermos fazer intervenções, temos que criar um novo Plano de Pormenor, criar normas provisórias para permitir que inclua o Mosteiro, exatamente! Senhor Vereador agora a questão é quem cá estava, e bem, foi tão garantístico para proteger o património em plano de pormenor, quase blindou qualquer mudança. Por exemplo, o ISCE não podia ampliar o edifício das garagens um piso, não o podíamos fazer e isso trará a tal dinâmica que é o projeto de revitalização. -----

Portanto, a intenção era suspender o plano, que não é necessário, aprovar as normas, fazer as alterações para permitir implementar aquilo que temos pensado, não há nada de novo àquilo que existia. -----

Não há nenhuma alteração. A alteração é porque antigamente o que havia era estático, e bem, era protecionista, porque não existia esta situação do Mosteiro passar para a esfera municipal, que veio a ocorrer em 2019/2020. -----

É esta a explicação, senhor Vereador.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração da Deliberação da 6.ª Reunião de Câmara de 20 de Março de 2024 - Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas, Respetivos Termos de Referência, Relatório de Participação Pública e Procedimento de Adoção de Normas Provisórias. -----

3.15 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Centro Nacional de Cibersegurança - Compromisso C - Academy e Aprovação da Respetiva Minuta. (DJGA/DVSO) -----

Ponto Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

3.16 - Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública. (DJGA/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2024/5132, de 26/07/2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

- 1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no nº 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----
- 2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
85/VIAT/OD/24	Renault Megane	77-04-VA
51/VIAT/PV/OL/24	Seat Ibiza	19-30-TD
67/VIAT/PO/FA/24	Seat Toledo	83-72-PG
138/VIAT/OD/24	Opel Corsa	25-29-RF
54/VIAT/PO/FA/24	Ford Fiesta	58-96-JO
55/VIAT/PO/FA/24	Nissan Micra	33-09-MI
17/VIAT/RA/CA/24	MG	97-97-UE
21/VIAT/RA/CA/24	Fiat Punto	58-87-IR
23/VIAT/RA/CA/24	Renault Clio	76-94-BE
28/VIAT/RA/CA/24	Opel Corsa	23-71-EQ
30/VIAT/RA/CA/24	Mitsubishi	15-BN-11
34/VIAT/RA/CA/24	Renault Clio	14-91-SO
39/VIAT/RA/CA/24	Fiat Uno	35-12-AU
102/VIAT/OD/24	Opel Corsa	68-00-UB
107/VIAT/OD/24	Citroen Xsara	40-CC-52
108/VIAT/OD/24	Opel Astra	94-EN-97
113/VIAT/OD/24	Volkswagen Passat	69-09-SG
116/VIAT/OD/24	Ford Courier	36-95-ON
120/VIAT/OD/24	Citroen Jumper	52-QA-76
125/VIAT/OD/24	Ciclomotor (Alloy Frame)	S/matricula
32/VIAT/PV/OL/24	Mercedes 200D	25-36-XR
37/VIAT/PV/OL/24	Opel Combo	85-BU-01
39/VIAT/PV/OL/24	Ford Transit	05-92-FS
44/VIAT/PV/OL/24	Ford Fiesta	36-60-GL
53/VIAT/PV/OL/24	Renault Clio	S/matricula
47/VIAT/PO/FA/24	Renault Scenic	65-57-OS
29/VIAT/PO/FA/24	Renault Laguna	86-88-OZ

32/VIAT/PO/FA/24	Peugeot 206	79-31-NO
35/VIAT/PO/FA/24	Fiat Punto	12-LN-38
37/VIAT/PO/FA/24	Lancia Y 10	54-51-OR
38/VIAT/PO/FA/24	Citroen Jumpy	94-ID-59
40/VIAT/PO/FA/24	Opel Astra	S/matricula
41/VIAT/PO/FA/24	Renault Clio	S/matricula
46/VIAT/PO/FA/24	Seat Ibiza	50-74-PO
27/VIAT/PO/FA/24	Mercedes 190D	17-74-KB
28/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen	95-77-LQ
01/VIAT/PO/FA/24	Citroen Saxo	75-94-JU
18/VIAT/PO/FA/24	Opel Vectra	22-99-TA
19/VIAT/PO/FA/24	Fiat Stilo	70-05-VE
25/VIAT/PO/FA/24	Opel Vectra	79-46-GU
09/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	06-52-HX
14/VIAT/PV/OL/24	Renault Megane	34-DB-29
15/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	73-BC-94
17/VIAT/PV/OL/24	Opel Astra	76-56-ZI
22/VIAT/PV/OL/24	Renault Clio	85-62-NL
25/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	77-43-MC
28/VIAT/PV/OL/24	Ford Transit	51-37-EH
31/VIAT/PV/OL/24	Volkswagen Polo	68-32-NM
126/VIAT/PO/FA/23	Citroen Saxo	01-60-SL
91/VIAT/OD/24	<u>Velocipede</u>	S/matricula
89/VIAT/OD/24	Opel Corsa	78-25-ZG
88/VIAT/OD/24	Volkswagen Passat	89-81-IO
87/VIAT/OD/24	<u>Atrelado</u>	GA-01-66
80/VIAT/OD/24	Peugeot 206	05-09-NB
77/VIAT/OD/24	<u>Motociclo (Venezia)</u>	267-CEL
74/VIAT/OD/24	Renault Laguna	55-57-OM
70/VIAT/OD/24	Honda Civic	15-83-MS
65/VIAT/OD/24	Smart	99-BH-16
64/VIAT/OD/24	Peugeot 206	53-16-PD
62/VIAT/OD/24	Peugeot 106	89-89-HM
56/VIAT/OD/24	Honda Civic	98-84-LL
48/VIAT/OD/24	Citroen C3	30-NB-54
40/VIAT/OD/24	Nissan Almera	06-26-TI
38/VIAT/OD/24	Seat Ibiza	25-63-EQ

05/VIAT/OD/24	Hyundai Atos	66-19-QH
06/VIAT/PV/OL/19	Opel Astra	52-59-NM
147/VIAT/OD/24	Citroen Jumper	37-84-SV
80/VIAT/PV/OL/24	Opel Zafira	29-88-TU
161/VIAT/OD/24	Peugeot 206	31-54-SN
71/VIAT/PV/OL/18	Opel Kadet	XG-01-89
50/VIAT/PV/OL/24	Mercedes	12-62-NE
156/VIAT/OD/24	Renault Clio	80-95-JB
63/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	76-88-PG
149/VIAT/OD/24	Volkswagen Polo	32-87-PJ
159/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	27-29-US
49/VIAT/RA/CA/24	Opel Astra	94-94-LU
157/VIAT/OD/24	Peugeot 306	63-86-IU

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação dos Órgãos, Executivo e Deliberativo Municipais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. "Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - Proposta de Atribuição de Comparticipações Financeiras no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) para a Época Desportiva de 2024/2025, nas Medidas I (Atividade Regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas), III (Beneficiação de Instalações) e Aprovação das Minutas de Contrato-Programa - Eixo do Desporto. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/5223, de 25-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação

“O Município de Odivelas reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. Em conformidade, foi criado um programa de apoio ao associativismo, designado por **Programa de Apoio Municipal de Odivelas**, doravante designado por PAMO, cujo Regulamento foi aprovado na 18.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), realizada no dia 20 de setembro de 2023 e na 4.^a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 28 de setembro de 2023, tendo entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

No presente ano, as candidaturas decorreram no período compreendido entre 1 de abril e 15 de junho de 2024.

Perspetivando dar cumprimento às citadas deliberações, nomeadamente no que respeita ao Eixo do Desporto, foram notificadas as entidades indicadas na alínea c) do artigo 4.º do respetivo regulamento do PAMO, inscritas no Registo de Dados Municipal (RDM), para efetuarem as respetivas candidaturas às Medidas I (Atividade Regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) e III (Beneficiação de Instalações).

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 48.º do PAMO, informa-se que todas as entidades candidatas, preenchem os seguintes requisitos:

- Tenham efetuado inscrição no RDM, quando aplicável;
- Apresentaram os comprovativos relativos às situações fiscal e contributiva regularizadas e inexistência de dívidas para com o Município de Odivelas.
- Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados, em cada um dos eixos a que se candidatam e tenham à data da apresentação da candidatura pelo menos um ano de existência;
- Apresentem candidatura dentro do prazo previsto no presente Regulamento.

A) Medida I (atividade regular)

Refira-se que, de acordo com o disposto no artigo 33.º do PAMO, a Medida I contempla:

► A atribuição de uma comparticipação financeira anual e fixa, destinada a apoiar entidades que desenvolvam a sua atividade de forma regular e que tem como base os seguintes critérios:

- a) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para entidades com menos de 200 atletas/praticantes;
- b) 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) para entidades com 200 ou mais atletas/praticantes e menos de 300;
- c) 500,00€ (quinhentos euros) para entidades com 300 ou mais atletas/praticantes;
- d) 500,00€ (quinhentos euros) para entidades que implementem uma modalidade/atividade desportiva inexistente no Concelho.

► A atribuição de uma comparticipação financeira, fixa mais variável, a conceder por entidade, no âmbito do Eixo do Desporto, para apoio à atividade regular, com o limite máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros);

► A atribuição adicional da comparticipação financeira cumulativa, anual e variável, por entidade, no âmbito do Eixo do Desporto, a atribuir por atleta/praticante, varia entre o 5,00€ (cinco euros) e os 15,00€ (quinze euros), sendo concedida de acordo com os seguintes critérios: -----

Critérios de Atribuição	Atletas/Praticantes Não Federado	Atletas/Praticantes Com Deficiência Não Federado*	Atletas/Praticantes: Federados*	Atletas com Deficiência Federados
Valor Máximo	5,00€	10,00€	10,00€	15,00€

(*) Contra a apresentação de relatório médico comprovativo da situação clínica.

A atribuição adicional da comparticipação financeira, anual e variável, é proporcional à percentagem de atletas/praticantes que sejam residentes no Concelho, e será atribuída da seguinte forma: -----

- Entidades com 60 % ou mais, de atletas/praticantes residentes no Concelho, corresponde a 100 %; -
- Entidades com menos de 60 % de atletas/praticantes residentes no Concelho, é proporcional à percentagem de atletas. -----

Será ainda atribuída uma comparticipação adicional por entidade, a conceder por título profissional de Treinador, de acordo com os seguintes critérios: -----

Título Profissional de Treinador de Desporto Nível II. 25,00€ -----

Título Profissional de Treinador de Desporto Nível III 50,00€ -----

Título Profissional de Treinador de Desporto Nível IV 75,00€ -----

O apoio poderá ser majorado em 20 % do valor da comparticipação, apurada nos termos dos números anteriores, às entidades que desenvolvem a sua atividade desportiva em instalações próprias, arrendadas ou cedidas em regime de exclusividade, localizadas no concelho de Odivelas, e que suportem as despesas de funcionamento (custos com água, gás, eletricidade, recursos humanos). ----

O valor total a atribuir está condicionado ao seguinte: -----

Entidades cuja prática desportiva é realizada na área geográfica do Concelho por 70 % ou mais de atletas/praticantes, corresponde a 100 % do apoio. -----

Entidades cuja prática desportiva é realizada na área geográfica do Concelho por menos de 70 % de atletas/praticantes, é proporcional à percentagem de atletas/praticantes. -----

Após conclusão da análise/apreciação das candidaturas apresentadas à Medida I (por parte dos serviços da DDD) e em conformidade com os critérios de aplicação desta mesma medida, foi apurado o valor a atribuir a cada um dos clubes/coletividades desportivas que se candidataram, do qual resultou a elaboração de um quadro síntese (quadro I). -----

O quadro síntese constitui a face visível de uma análise criteriosa a todas as entidades, como prova do seu funcionamento regular, mediante apresentação de um conjunto de documentos constantes no processo de candidatura, bem como a listagem de praticantes inscritos nas associações ou federações

de modalidade respetivas, incluindo comprovativos de seguros desportivos, sendo que todos os elementos identificados como pré-requisitos para a candidatura se encontram arquivados no processo individual de cada clube/coletividade desportiva. -----

Apurado, com base na previsão efetuada por parte dos clubes/coletividades desportiva, o apoio financeiro a atribuir no âmbito da **Medida I**, para a época desportiva 2024/2025, atinge o valor total de **79.425,14 €** (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos), contemplando 39 (trinta e nove) candidaturas conforme se indica: -----

MEDIDA I (Atividade Regular) - Época Desportiva de 2024/2025		
N.º Ordem	Clube / Coletividade Desportiva	Valor a atribuir a cada entidade
1	Academias Karaté Wado Ryu	950,00 €
2	Academia de Patinagem de Odivelas	2.850,00 €
3	AGYMNODV - Associação Desportiva Odivelas	1.490,00 €
4	Associação Agbará de Capoeira	770,00 €
5	Associação Cultural Social e Desportiva Arroja	850,00 €
6	Associação Desportiva Belém Foot	3.405,00 €
7	Associação Desportiva Outbraves	465,00 €
8	Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira	1.780,00 €
9	Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa	540,00€
10	Associação Moradores das Colinas do Cruzeiro	340,00 €
11	Associação Sócio Cultural Vale Grande	1.680,00€
12	Associação Shoriji Kempo de Odivelas	380,00€
13	Associação Tira-me da Rua	670,00 €
14	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	4.470,00 €
15	Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas	5.000,00 €
16	Clube Académico de Odivelas	990,00 €
17	Clube Amadores Pesca Desportiva da Pontinha	344,12 €
18	Clube Atlético e Cultural	2.973,72€
19	Clube Atlético das Patameiras	2.274,00 €
20	Clube Desportivo Escola Secundária Ramada	1.040,00 €
21	Clube de Futebol Metodologia TocoF	2.700,00 €
22	Clube de Judo HAJIME	1.430,00 €
23	Clube Recreativo Espírito Santo de Odivelas (AJAX)	400,00€
24	Esquerda Alta, Assoc. Cultural Recreativa e Desportiva	425,00 €
25	Famões Clube Atlético	3.225,00 €

26	Ginásio Clube de Odivelas	4.776,00 €
27	Grupo Desportivo Bons Dias	1.728,00 €
28	Grupo Recreativo Cultural Presa Casal Rato	2.436,00 €
29	Grupo Recreativo Olival Basto	4.188,00 €
30	Judo Clube de Odivelas	1.820,00 €
31	ODC Rollers Clube Desportivo	430,00 €
32	O.B.C. Odivelas Basket Clube	3.700,00 €
33	O.S.C. - Odivelas Sports Club	3.690,00 €
34	Pantera House - Associação Desportiva e Sócio Cultural	22,30 €
35	Póvoa Santo Adrião Atlético Clube	1.375,00 €
36	Privilégio Brave Boxing Club	1.650,00 €
37	Sociedade Musical Desportiva Caneças	4.014,00 €
38	Ténis Clube Póvoa Santo Adrião	3.156,00 €
39	União Desportiva Recreativa Santa Maria	4.998,00 €
Valor total a atribuir no âmbito da Medida I		79.425,14 €

(Quadro I - Participações financeiras – Medida I – 2024/2025)

B) Medida II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) -----

Esta medida de apoio, nos termos do artigo 34.º do PAMO destina-se a apoiar entidades através da atribuição de uma participação financeira anual, e/ou quadrienal (consoante o apoio a conceder) para fazer face à aquisição de bens, serviços equipamentos e viaturas. -----

Após conclusão da análise/apreciação das candidaturas apresentadas à **Medida II**, para a Época Desportiva de 2024/2025 e em conformidade com os respetivos critérios, foi apurado o valor a atribuir a cada um dos clubes/coletividades desportivas que se candidataram, correspondendo ao valor total de **64.014,25€ (sessenta e quatro mil e catorze euros e vinte e cinco cêntimos)** das 35 (trinta e cinco) candidaturas apresentadas conforme o quadro II: -----

Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas - Época Desportiva de 2024/2025					
N.º Ordem	Clube / Coletividade Desportiva	Aquisição de Bens e Serviços (n.º 1 art.º 34º)	Aquisição de Equipamentos (n.º 2 art.º 34º)	Aquisição de Viaturas n.º 3 art.º 34º)	Valor a atribuir a cada entidade
		Valor a Atribuir (máximo 1.150,00 €)	Valor a Atribuir (máximo 1.750,00 €)	Valor a Atribuir (máximo 5.000,00 €)	
1	Academia de Patinagem de Odivelas	1.150,00€	1.300,00€	----	2.450,00€

2	AGYMNODV - Associação Desportiva Odivelas	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
3	Associação Agbara Capoeira	371,48€	42,50€	----	413,98€
4	Associação Cultural Social Desportiva Arroja	1.150,00€	----	----	1.150,00€
5	Associação Desportiva Belém Foot	450,00€	1.125,00€	----	1.575,00€
6	Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
7	Associação Desportiva Outbraves	1.150,00€	1.500,00€	----	2.650,00€
8	Associação de Moradores das Colinas do Cruzeiro	250,00€	800,00€	----	1.050,00€
9	Associação Sócio Cultural Vale Grande	1.150,00€	----	----	1.150,00€
10	Associação Tira-me da Rua	1.150,00€	600,00€	----	1.750,00€

1 1	Centro Karate-Do Shotokan de Odivelas	1.150,00€	----	----	1.150,00€
1 2	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
1 3	Clube Académico Odivelas	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
1 4	Clube Amadores Pesca Desportiva da Pontinha	126,00€	----	----	126,00€
1 5	Clube Atlético das Patameiras	1.150,00€	337,50€	----	1.487,50€
1 6	Clube Atlético e Cultural	500,00€	1.750,00€	----	2.250,00€
1 7	Clube de Judo Hajime	----	1.750,00€	----	1.750,00€
1 8	Clube Futebol Metodologia Tocof	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
1 9	Clube Desportivo da Escola Secundária da Ramada	1.150,00€	461,00€	----	1.611,00€
2 0	Esquerda Alta, Assoc. Cultural Recreativa e Desportiva	51,60€	51,71€	----	103,31€
2 1	Famões Clube Atlético	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
2 2	Ginásio Clube de Odivelas	1.150,00€	900,00€	----	2.050,00€
2 3	Grupo Desportivo dos Bons Dias	1.150,00€	417,81€	----	1.567,81€
2 4	Grupo Recreativo Cultural Presa Casal do Rato	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
2 5	Grupo Recreativo Olival Basto	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
2 6	Judo Clube Odivelas	1.150,00€	1.325,00€	----	2.475,00€

27	Magia Futura Associação Desportiva – Gar Fighting Team	----	1.155,00€	----	1.155,00€
28	Núcleo de Badminton da Escola Secundária de Odivelas	----	450,00€	----	450,00€
29	ODCRollers	600,00€	427,50€	----	1.027,50€
30	O.S.C. - Odivelas Sports Club	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
31	Póvoa Santo Adrião Atlético Clube	1.150,00€	1.750,00€	----	2.900,00€
32	Privilégio Brave Boxing club	1.150,00€	----	----	1.150,00€
33	Sociedade Musical e Desportiva de Caniças	1.150,00€	492,15€	----	1.642,15€
34	Ténis Clube da Póvoa de Santo Adrião	1.150,00€	----	----	1.150,00€
35	União Desportiva Recreativa Santa Maria	180,00€	1.500,00€	----	1.680,00€
Totais		30.129,08€	33.885,17€	----	64.014,25€
Valor Total a atribuir no âmbito da Medida II		64.014,25€			

(Quadro II - Participações financeiras – Medida II – 2024/2025)

C) Medida III (Beneficiação de Instalações) -----

Esta medida de apoio destina-se à comparticipação financeira, de forma a auxiliar na realização de obras de conservação/manutenção e recuperação/requalificação de fundo de instalações, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços a prestar por parte dos clubes/coletividades desportivas. -----

No âmbito da **Medida III**, o valor total do apoio financeiro a atribuir é de **136.152,50€ (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)** e correspondente a 4 (quatro) candidaturas, conforme se indica: -----

	Clube/Coletividade Desportiva	Valor a atribuir
1	Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira	7.500,00€
2	Clube de Futebol Metodologia TOCOF	2.152,50€
3	Famões Clube Atlético	6.500,00€

4	Grupo Recreativo Olival Basto	120.000,00€
Total		136.152,50 €

(Quadro III - Comparticipações financeiras – Medida III – 2024/2025)

D) Valores Totais -----

O total dos apoios a prestar no âmbito PAMO, para a época desportiva de 2024/2025 (Medidas I, II e III), perfaz o valor de **279.591,89€ (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos)**. -----

No quadro IV indicam-se os apoios a atribuir a cada um dos clubes/coletividades desportivas, englobando a soma dos valores das **candidaturas às Medidas I, II e III**. -----

N.º Ordem	Clube / Coletividade Desportiva	VALOR TOTAL A ATRIBUIR (Medida I + Medida II + Medida III)
1	Academias Karaté Wado Ryu	950,00€
2	Academia de Patinagem de Odivelas	5.300,00€
3	AGYMNODV - Associação Desportiva Odivelas	4.390,00€
4	Associação Agbara de Capoeira	1.183,98€
5	Associação Cultural Social e Desportiva Arroja	2.000,00€
6	Associação Desportiva Belém Foot	4.980,00€
7	Associação Desportiva Outbraves	3.115,00€
8	Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira	12.180,00€
9	Associação Moradores das Colinas do Cruzeiro	1.390,00€
10	Associação da Paralisia Cerebral de Lisboa	540,00€
11	Associação Sócio Cultural Vale Grande	2.830,00€
12	Associação Shoriji Kempo de Odivelas	380,00€
13	Associação Tira-me da Rua	2.420,00€
14	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	7.370,00€
15	Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas	6.150,00€
16	Clube Académico de Odivelas	3.890,00€
17	Clube Amadores Pesca Desportiva da Pontinha	470,12€
18	Clube Atlético das Patameiras	3.761,50€
19	Clube Atlético e Cultural	5.223,72€
20	Clube Desportivo Escola Secundária Ramada	2.651,00€
21	Clube de Judo HAJIME	3.180,00€
22	Clube de Futebol Metodologia TOCOF	7.752,50€
23	Clube Recreativo Espírito Santo de Odivelas (AJAX)	400,00€

24	Esquerda Alta, Associação Cultural Recreativa e Desportiva	528,31€
25	Famões Clube Atlético	12.625,00€
26	Ginásio Clube de Odivelas	6.826,00€
27	Grupo Desportivo Bons Dias	3.295,81€
28	Grupo Recreativo Cultural Presa Casal Rato	5.336,00€
29	Grupo Recreativo Olival Basto	127.088,00€
30	Judo Clube de Odivelas	4.295,00€
31	ODCRollers Clube Desportivo	1.457,50€
32	O.B.C. Odivelas Basket Clube	3.700,00€
33	O.S.C. - Odivelas Sports Club	6.590,00€
34	Magia Futura Associação Desportiva – Gar Fighting Team	1.155,00€
35	Núcleo de Badminton da Escola Secundária de Odivelas	450,00€
36	Pantera House - Associação Desportiva e Sócio Cultural	22,30€
37	Póvoa Santo Adrião Atlético Clube	4.275,00€
38	Privilégio Brave Boxing Club	2.800,00€
39	Sociedade Musical Desportiva Caneças	5.656,15€
40	Ténis Clube Póvoa Santo Adrião	4.306,00€
41	União Desportiva Recreativa Santa Maria	6.678,00€
Valor total global a atribuir no âmbito da Medida I + Medida II + Medida III		279.591,89€

(Quadro IIV – Comparticipações financeiras – Medidas I, II e III)

Perante o exposto e em caso de concordância, **propõe-se que seja submetido à deliberação do Executivo Municipal, após prévia cabimentação, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º do Programa de Apoio Municipal de Odivelas:** -----

a. Atribuir as comparticipações financeiras aos clubes/coletividades desportivas previstas Programa de Apoio Municipal de Odivelas, no âmbito das respetivas candidaturas, de acordo com o seguinte:

- **Medida I (2024/2025) – 79.425,14€ (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos);** -----

- **Medida II (2024/2025) – 64.014,25€ (sessenta e quatro mil e catorze euros e vinte e cinco cêntimos)** -----

- **Medida III (2024/2025) – 136.152,50€ (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).** -----

b. Aprovar as minutas de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar de modo individualizado, entre o Município de Odivelas e cada uma das entidades beneficiárias das Medidas I, II e III (em anexo). -----

O valor referente às comparticipações financeiras tem dotação nas seguintes rubricas: -----

Designação	Designação	Valor	Classificação
------------	------------	-------	---------------

Medida I	Atividade Regular	79.425,14€ (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos)	2024/A/222 - 39.02 - 04.07.01.02
Medida II	Bens e Serviços	30.129,08€ (trinta mil, cento e vinte e nove euros e oito cêntimos)	2024/A/223 - 39.02 - 04.07.01.02
	Equipamento Desportivo, Som e Audiovisual e Informática	33.885,17€ (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos)	2024/A/223 - 39.02 - 08.07.01.02
Medida III	Beneficiação de Instalações	136.152,50€ (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).	2024/A/224 - 39.02 - 08.07.01.02

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

1. "Ao DFDE, para cabimentação prévia;"
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Comparticipações Financeiras no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) para a Época Desportiva de 2024/2025, nas Medidas I (Atividade Regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas), III (Beneficiação de Instalações) e as Minutas de Contrato-Programa - Eixo do Desporto.

4.2 - Proposta de Cedência de Instalações Desportivas sob Gestão Municipal e do Auditório do Pavilhão Multiusos, no Âmbito da Medida IV (Cedência de Instalações para Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), para a Época Desportiva de 2024/2025 - Eixo do Desporto. (DDJCT/DGED)

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/5290, de 31-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação

“A Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º define que “Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, (...)”. -----
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, e estipula na alínea f) do número 2 do artigo 23.º, que confere aos Municípios, entre outras, as atribuições nos domínios de tempos livres e desporto. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, no cumprimento das suprarreferidas atribuições e no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento desportivo, tem vindo a definir um conjunto de programas de apoio ao movimento associativo, tendo em vista a promoção do acesso à prática desportiva, nas suas mais variadas vertentes (formação, recreação e competição). -----

Os Clubes, Coletividades e Associações Desportivas assumem por isso papel de particular destaque, enquanto parceiros desta edilidade, contemplando o PAMO – Programa de Apoio Municipal de Odivelas, concretamente, a concessão de apoios na cedência de instalações desportivas municipais conforme o disposto na alínea d) do artigo 10.º (Medida IV - Cedência de Instalações para atividade regular) e do artigo 36.º do Regulamento do PAMO. -----

A construção de novas instalações desportivas e a beneficiação das já existentes tem sido uma constante na busca de mais e melhores condições para a prática desportiva codificada (desporto federado), vindo também a qualificar a prática desportiva concelhia. -----

Para a época desportiva 2024/2025 propõe-se a disponibilização de 12 Instalações Desportivas, designadamente: -----

1. Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada; -----
2. Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças; -----
3. Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino; -----
4. Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Braamcamp Freire; -----
5. Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja; -----
6. Pavilhão Desportivo da Escola Básica António Gedeão; -----
7. Pavilhão Desportivo da Escola Básica dos Castanheiros de Caneças; -----
8. Pavilhão Desportivo da Escola Básica Carlos Paredes; -----
9. Pavilhão Municipal Susana Barroso; -----
10. Pavilhão Multiusos de Odivelas (Nave 1 e Nave 2); -----
11. Pavilhão Desportivo Escola Básica D. Dinis; -----
12. Pavilhão Desportivo Escola Básica Vasco Santana. -----

A utilização destas instalações permite de forma genérica que os Clubes, Coletividades e Associações Desportivas do Concelho tenham acesso e uso efetivo das mesmas para a realização da sua atividade regular de treinos, de competições (jogos) e de torneios, no âmbito do referido PAMO. -----

Propõe-se ainda, a disponibilização do Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas do Concelho para a realização de reuniões de trabalho,

formações, reuniões de direção e assembleias gerais. Este será um apoio importante para o planeamento e a organização das associações, qualificando os agentes desportivos, dirigentes, técnicos, entre outros, no sentido de melhorar os projetos de desenvolvimento desportivo de cada um. Neste contexto e considerando: -----

1. Que é necessário dar continuidade à política municipal no que respeita às cedências de instalações desportivas municipais e sob gestão municipal; -----
2. Que o apoio da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou, nos últimos anos, um processo de desenvolvimento assinalável no seio de Clubes, Coletividades e Associações; -----
3. Que os Clubes, Coletividades ou Associações Desportivas cumprem uma função social que potencia o bem-estar das populações, através da diversificação da oferta desportiva para a ocupação de tempos livres, diminuindo o risco de comportamentos desviantes por parte de crianças e jovens; -----

Com o objetivo claro de continuar a apoiar a dinâmica própria dos Clubes, Coletividades ou Associações Desportivas no âmbito da realização da sua atividade regular, treinos, jogos oficiais e competições complementares, propõe-se para a época desportiva de 2024/2025: -----

- a) Ceder as instalações desportivas identificadas anteriormente, com efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024, mediante candidatura, no domínio da promoção de desportos coletivos e individuais, nas instalações desportivas municipais e sob gestão municipal; -----
- b) Ceder as instalações do Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas, com efeitos a partir do dia 19 de agosto, para efeitos de realização de reuniões de trabalho, formações, reuniões de direção e assembleias gerais, mediante candidatura, no domínio da promoção das atividades definidas em cada Programa de Atividade. -----

Relativamente aos preços e taxas devidos pela cedência das instalações desportivas municipais e sob gestão municipal elencadas anteriormente, em caso de aprovação da presente proposta, será concedida a isenção do pagamento dos valores devidos, de acordo com estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 10.º, bem como dos artigos 15.º, 26.º e 32.º todos do Regulamento 1143/2023 de 24 de outubro – Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Trimestralmente, deverá ser prestada informação, ao Executivo Municipal, aos Clubes, Coletividades e Associações Desportivas que beneficiam desta medida de apoio e qual o montante do mesmo. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 48.º do PAMO, informa-se que todas as entidades candidatas, preenchem os seguintes requisitos: -----

- Efetuaram inscrição no RDM; -----
- Apresentaram os comprovativos relativos à situação fiscal e contributiva e inexistência de dívidas para com o Município de Odivelas. -----
- Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados, em cada um dos eixos a que se candidatam e tenham à data da apresentação da candidatura pelo menos um ano de existência;
- Apresentaram candidatura dentro do prazo previsto no presente Regulamento. -----

Os Clubes, Coletividades e Associações Desportivas que atualmente cumprem todas as condições para obterem apoio no âmbito da presente medida são: -----

Entidades
Academias Karaté Wado Ryu
Academia de Patinagem de Odivelas
AGYMNODV - Associação Desportiva Odivelas
Associação Agbara de Capoeira
Associação Cultural Social e Desportiva Arroja
Associação Desportiva Belém Foot
Associação Desportiva Outbraves
Associação Desportos de Combate Paulo Ferreira
Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa
Associação Moradores das Colinas do Cruzeiro
Associação Sócio Cultural Vale Grande
Associação Shoriji Kempo de Odivelas
Associação Tira-me da Rua
Centro Escolar Republicano Tenente Valdez
Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas
Clube Académico de Odivelas
Clube Amadores Pesca Desportiva da Pontinha
Clube Atlético e Cultural
Clube Atlético das Patameiras
Clube Desportivo Escola Secundária Ramada
Clube de Futebol Metodologia TOCOF
Clube de Judo Hajime
Clube Recreativo do Espírito Santo de Odivelas
Esquerda Alta, Assoc. Cultural Recreativa e Desportiva
Famões Clube Atlético
Ginásio Clube de Odivelas
Grupo Desportivo Bons Dias
Grupo Recreativo Cultural Presa Casal Rato
Grupo Recreativo Olival Basto
Judo Clube de Odivelas
Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team
Núcleo de Badminton da Escola Secundária de Odivelas
ODCRollers Clube Desportivo
O.B.C. Odivelas Basket Clube
O.S.C. - Odivelas Sports Club
Pantera House - Associação Desportiva e Sócio Cultural
Póvoa Santo Adrião Atlético Clube
Privilégio Brave Boxing Club
Sociedade Musical Desportiva Caneças
Sophistication Bubble - Associação

Ténis Clube Póvoa Santo Adrião
União Desportiva Recreativa Santa Maria

Assim, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 8.º e 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, em conjugação com o disposto nos artigos 36.º e n.º 3 do artigo 52.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a **cedência das instalações desportivas municipais e sob gestão municipal identificadas anteriormente e do Auditório do Pavilhão Multiusos de Odivelas para a época desportiva de 2024/2025.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Cedência de Instalações Desportivas sob Gestão Municipal e do Auditório do Pavilhão Multiusos, no Âmbito da Medida IV (Cedência de Instalações para Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), para a Época Desportiva de 2024/2025 - Eixo do Desporto.** -----

4.3 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no European Sénior Championship de Badminton, em Heusden, Zolder (Bélgica) e Aprovação de Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Interno n.º 2024/5196. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2024/5196, de 29-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), numa lógica de desenvolvimento do desporto concelhio, nas suas mais variadas vertentes (formação, competição, manutenção, recreação e lazer), tem procurado criar condições de forma a garantir a eficácia dos apoios municipais, nomeadamente os financeiros, de uma forma transparente e imparcial. -----

Por conseguinte, o Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), prevê nos seus artigos 18.º e 39.º (**Medida VIII**), nomeadamente no n.º 1, a atribuição de Bolsa de Mérito, a atletas e entidades do concelho de Odivelas, mediante proposta devidamente fundamentada e aprovada em reunião da CMO, e com a celebração de um Contrato-Programa para apoio na preparação e participação em eventos desportivos, perspetivando-se que alcancem os resultados pessoais desejados, mas também que seja elevado o nome de Odivelas. Lúcia da Mota Longo Jerónimo, atleta do Clube Académico de Odivelas (Clube registado na CMO/DDD com RDM n.º D05), residente no Concelho de Odivelas, é federado na Federação Portuguesa de Badminton, no Escalão de Sêniores Femininos, tendo sido recentemente apurada para participar no Campeonato da Europa de Veteranos da modalidade em representação do Clube Académico de Odivelas, que se realizará em Heusden - Zolder - Bélgica de 24 a 31 de agosto de 2024. Nessa sequência, vem solicitar o apoio da CMO de forma a minimizar os custos relativos às despesas de representação, tais como, alojamentos e viagens. Tendo em conta que o apoio extraordinário se destina à participação num Campeonato da Europa perspetiva-se que as notícias serão produzidas com o nome de Odivelas, tendo a atleta, o objetivo de melhorar o seu desempenho comparativamente a participações anteriores. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira a Lúcia da Mota Longo Jerónimo, no valor de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, valor máximo disponibilizado, sob a forma de apoio financeiro, em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do artigo 5.º, no artigo 18.º e no artigo 39.º, n.º 1a), alínea i), n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do PAMO, bem como da aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo). Mais se informa que esta verba está dotada em 2024/A/225 - 39.02 - 04.08.02.02 (Programa de Apoio Municipal de Odivelas – Medida VIII – Bolsa de Mérito).” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. “Ao DFDE, para cabimentação prévia;” -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro, no Âmbito da Medida VIII (Bolsa de Mérito) do PAMO para Participação de Atleta no European Senior Championship de Badminton, em Heusden, Zolder (Bélgica) e a Respetiva Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

4.4 - 8.ª Edição Compras ao Luar – Proposta de Isenção do Pagamento das Taxas e Consequente Devolução de Importâncias Pagas. (DFDE/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2024/133, de 30/07/2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação ----- -----

"Considerando as atribuições dos Municípios e, em especial, a atribuição genérica de promoção do desenvolvimento das respetivas circunscrições administrativas estabelecida na al. m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, bem como as atribuições da Divisão de Licenciamentos e Atividades Económicas no domínio da promoção do comércio local, foi proposta a realização da 8.ª edição da iniciativa de promoção do comércio local, designada de "Compras ao Luar", que teve lugar nas Colinas do Cruzeiro, em Odivelas. -----

Sendo uma competência material da Câmara Municipal de Odivelas a de "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado Anexo I da Lei n.º 75/2013, a realização do "Compras ao Luar" cumpre o desígnio da realização de atividades de marcado interesse público e potenciadoras da visibilidade externa do Município, tendo em consideração que os 2/4 resultados que têm vindo a ser verificados em anteriores edições apontam para o facto do público aderente ao evento ser oriundo de todo o concelho e da área metropolitana de Lisboa. -----

O objetivo desta iniciativa foi o de criar oportunidades de contacto entre oferta e procura e, consequentemente, potenciar a atividade económica do bairro e dar visibilidade pública ao Município de Odivelas. -----

No âmbito da iniciativa "Compras ao Luar" no dia 28 de junho de 2024, a mesma não se realizou pelas condições climáticas que impediram a realização da iniciativa, pese embora, os agentes económicos tinham antecipadamente submetido a mera comunicação prévia de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias. -----

Ora, atendendo a que o sucesso desta iniciativa depende em muito do envolvimento dos agentes económicos locais, foi proposto a possibilidade genérica de se isentar os agentes participantes do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias de restauração e bebidas, nos termos do disposto, respetivamente, no DL n.º 48/2011, de 1 de abril, e no DL 10/2015, de 16 de janeiro (ambos nas suas redações atuais). -----

Todavia, a concretização da isenção de taxas proposta estaria sempre dependente da formalização do respetivo pedido por parte dos interessados. De facto, estabelece o n.º 3 do artigo 10º do RTORM que "Podem ainda ser concedidas isenções ou reduções a quaisquer outras entidades, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto." -----

Nos termos do disposto no artigo 41º, nº 1 e nº 2 do RTORM a taxa de submissão da mera comunicação prévia de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias é de 36,33 €, acrescendo uma taxa de 16,63 € nos casos de recurso ao atendimento mediado para a mencionada submissão das meras comunicações prévias. -----

Não obstante a previsão do n.º 3 do artigo 10º do RTORM que permite ao executivo municipal deliberar a isenção de taxas, o processo de liquidação de taxas operado pelo Balcão do Empreendedor não possibilita a aplicação de qualquer isenção no momento da entrega da comunicação de ocupação do espaço público e de instalação de não sedentário. De facto, tratando-se de um portal de licenciamento de âmbito nacional, gerido pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), tem uma programação concebida para proceder à liquidação automática das taxas aplicáveis, liquidação esta que ocorre imediatamente após a submissão da comunicação. -----

Ora, não sendo possível ultrapassar a programação da liquidação automática de taxas do Balcão do Empreendedor, os agentes económicos participantes tiveram que proceder ao pagamento das taxas 3/4 liquidadas, sem prejuízo de, a posteriori, deliberada que seja a sua isenção, lhes ser devolvido o correspondente montante. -----

Os seguintes s agentes económicos submeteram a mera comunicação prévia de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias, a saber: -----

1. (...), NIF 508606586, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 €, pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 2. (...), NIF 516959417, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 3. (...), NIF 510179851, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 4. (...), NIF 516335766 que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 5. (...), NIF 506756653 que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 6. (...), NIF 506372243, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 7. (...), NIF 516380125, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 8. (...), NIF 514592508, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
 9. (...), NIF 513527583, que procedeu ao pagamento da taxa de 36,33 € pela submissão de mera comunicação prévia de não sedentário de restauração e bebidas, sem recurso a atendimento mediado;
- Para efeitos, do disposto no nº 2 e 3 do artigo 13º do RTORM, os agentes económicos requereram a devolução/isenção do pagamento das taxas acima referidas, devidamente instruídas com as certidões

de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, bem como a verificação de não dívida ao Município, em anexo ao presente. -----

Nestes termos e atendendo aos fundamentos do manifesto interesse social e municipal da participação dos agentes económicos requerentes na iniciativa promovida pelo Município "Compras ao Luar", submete-se à consideração superior a remessa para deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de isenção do pagamento das taxas e consequente devolução de importâncias pagas, no valor total de € 326,97, aos seguintes agentes económicos: -----

- a) (...), NIF 508606586, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- b) (...), NIF 516959417, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- c) (...), NIF 510179851, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- d) (...), NIF 516335766, com devolução da importância de 36,33 €; e) La Gran Via, Lda., NIF 506756653, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- f) (...), NIF 506372243, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- g) (...) NIF 516380125, com devolução da importância de 36,33 €; -----
- h) (...), NIF 514592508, com devolução da importância de 36,33€; -----
- i) (...), NIF 513527583, com devolução da importância de 36,33 €." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"À apreciação do Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Isenção do Pagamento das Taxas e Consequente Devolução de Importâncias Pagas relativamente à realização da 8.ª Edição do Compras ao Luar. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - Alvará N.º 3/2006 – Lote 85 Bairro da Milharada - União das Freguesias de Pontinha e Famões, Pedido de Substituição de Hipoteca Legal. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/4583, de 21-05-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se

transcrevem: -----

Informação -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.

• Edoc/2024/55793 com informação técnica nº DGOU/2024/4583, em nome de (...), lote 85." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal ao Alvará de Loteamento N.º 3/2006 - Bairro da Milharada - União das Freguesias de Pontinha e Famões, para o Lote 85. -----

5.2 - Alvará N.º 3/2006 – Lote 208 E Bairro da Milharada - União das Freguesias de Pontinha e Famões, Pedido de Substituição de Hipoteca Legal. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/4589, de 21-05-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.

- Edoc/2024/55859 com informação técnica nº DGOU/2024/4589, em nome de (...), lote 208 E.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

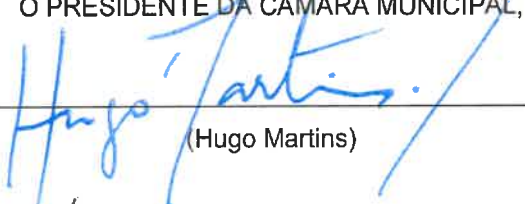
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal ao Alvará de Loteamento N.º 3/2006 - Bairro da Milharada - União das Freguesias de Pontinha e Famões, para o Lote 208 E. -----

Eram 12h05m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, foi assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

